

VOLUME II



PREGÃO ELETRONICO Nº 43/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº115/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMESTICO, INFORMÁTICA DE UM PARQUINHO (PLAYGROUD)
PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO OLIVEIRA JUNIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Data do Edital:09/08/2024

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA:27/08/2024 as 08:30 horas

LOCAL:(WWW.BNC.ORG.BR)

ADJUDICAÇÃO:16/09/2024
HOMOLOGAÇÃO:16/07/2024

FORNECEDOR:MARCOS JOSE LIMA FERREIRA MEI
CONTRATO:223/2024
VALOR:R\$5.160,00

FORNECEDOR:DAMIÃO ESPINOLA
CONTRATO:225/2024
VALOR:R\$4.658,00

FORNECEDOR:AMMO INFORMÁTICA LTDA
CONTRATO:226/2024
VALOR:R\$352,11

FORNECEDOR:ARI ERICH GOHL EIRELI
CONTRATO:227/2024
VALOR:R\$37.570,00

FORNECEDOR:CAVALLI LTDA
CONTRATO:228/2024
VALOR:R\$12.308,60

FORNECEDOR:CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E
CONTRATO:229/2024
VALOR:R\$520,00

FORNECEDOR:CM BIOS COMERCIO DE PODRUTOS
CONTRATO:230/2024
VALOR:R\$5.470,00

FORNECEDOR:DSE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO
CONTRATO:231/2024
VALOR:R\$1.990,00

FORNECEDOR:EDMILSO AMAURI WITKOSKI
CONTRATO:232/2024
VALOR:R\$3.497,00

FORNECEDOR:F SANTOS DE ALMIEDA
CONTRATO:233/2024
VALOR:R\$3.098,95

FORNECEDOR:FL MILKIEVICKZ LTDA
CONTRATO:234/2024
VALOR:R\$5.700,00

FORNECEDOR:PERFLEX MOVEIS LTDA
CONTRATO:248/2024
VALOR:R\$17.061,00

FORNECEDOR:FORMIGARI COMERCIO DE M.
CONTRATO:235/2024
VALOR:R\$13.030,00

FORNECEDOR:FULMANN DISTRIBUIDORA
CONTRATO:236/2024
VALOR:R\$13.030,00

FORNECEDOR:GZB ZONTA LTDA
CONTRATO:237/2024
VALOR:R\$12.082,50

FORNECEDOR:IMPERIO SOLUÇÕES PÚBLICA
CONTRATO:238/2024
VALOR:R\$3.194,52

FORNECEDOR:INOVART COMERCIO DE
CONTRATO:239/2024
VALOR:R\$1.548,00

FORNECEDOR:IRD PRODUTOS DE INFORMATI
CONTRATO:240/2024
VALOR:R\$606,99

FORNECEDOR:JR2 COMERCIO DE VARIEDADE
CONTRATO:241/2024
VALOR:R\$3.479,99

FORNECEDOR:JULIO GARALUZ
CONTRATO:242/2024
VALOR:R\$15.168,96

FORNECEDOR:JUSTO MÓVEIS DE AÇO
CONTRATO:243/2024
VALOR:R\$9.620,00

FORNECEDOR:LICITAINFO LTDA
CONTRATO:244/2024
VALOR:R\$7.800,00

FORNECEDOR:LOUSART IND.E COM. DE
CONTRATO:245/2024
VALOR:R\$1.415,00

FORNECEDOR:MASTERBIDS SUPORTE
CONTRATO:246/2024
VALOR:R\$1.233,06

FORNECEDOR:PALMIRA DISTRIBUIDORA DE
CONTRATO:247/2024
VALOR:R\$2.090,00

FORNECEDOR:REIFLEX INDUSTRIA E COMER
CONTRATOS 250/2024
VALOR:R\$64.870,00

000275



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.334.476/0001-32

Certidão nº: 28080909/2024

Expedição: 22/04/2024, às 14:38:37

Validade: 19/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.334.476/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

C00276



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA				Protocolo: PRC2422074840	
NIRE : 41202972449 Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada					
NIRE (Sede) 41202972449	CNPJ 73.334.476/0001-32	Data de Ato Constitutivo 09/09/1993	Início de Atividade 09/09/1993		
Endereço Completo Rua PRUDENTE DE MORAIS, Nº 855, CENTRO NORTE - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000					
Objeto Social COMERCIO DE MOVEIS RESIDENCIAIS, ESCOLARES, HOSPITALARES E PARA ESCRITORIOS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAL ESPORTIVO, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, LOUÇAS, ALUMINIOS, PERSEANAS, DECORAÇÕES, PAPELARIA E MERCEARIA.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANA MICHELE SANTOLIN	027.071.089-28	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RAFAEL SANTOLIN	033.488.009-27	R\$ 50.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ANA MICHELE SANTOLIN	027.071.089-28	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	Status
26/06/2023	20234346086	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		xxxxx	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/08/2024, às 13:21:52 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MP9SNSEX.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/web/services/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

C00277



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças

Departamento de Tributação e Receita

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 16 de Julho de 2024 - Valida até:14/10/2024

NEGATIVA Nº: 79823/2024		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QET2T4X43UPC	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA 9679	CNPJ/CPF 73.334.476/0001-32	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3230224616	ALVARÁ 466
ENDEREÇO RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 - CENTRO - ZONA NORTE Dois Vizinhos - PR CEP: 85660000			
CNAE / ATIVIDADES Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente			

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DEBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE: http://www.doiwzinhos.pr.gov.br/ITEM_PORTAL_DA_TRANSPARENCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

<< Equilano Público Web >>

000278

000279

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 73.334.476/0001-32**Razão**

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

Social:**Endereço:**RUA PRUDENTE DE MORAIS 855 / CENTRO NORTE / DOIS VIZINHOS /
PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2024 a 05/09/2024**Certificação Número:** 2024080705050499475377

Informação obtida em 15/08/2024 15:45:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000280



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 73.334.476/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:52:53 do dia 21/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/12/2024.

Código de controle da certidão: **DCFB.7B73.5824.FBAB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000281

Cartório Distribuidor e Anexos
Avenida Dedi Barchelo Montagner Nº 680 - Alto da Colina
Dois Vizinhos/PR - 85660000

TITULAR
VALDECIR MARTINS MAFRA
JURAMENTADOS
MARIO CESAR MAFRA
BRUNO VALMORBIDA
AMANDA VESCOVI ZUCHELLO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Cível, referente a Ações de Insolvência, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 73.334.476/0001-32, no período compreendido desde 01/07/1970, até a presente data.

Dois Vizinhos/PR, 02 de Agosto de 2024, 17:23:04

BRUNO VALMORBIDA

**BRUNO
VALMORBIDA**

Assinado de forma digital
por BRUNO VALMORBIDA
Dados: 2024.08.05
17:27:15 -03'00'



Certificação



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000282

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033625486-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.334.476/0001-32**

Nome: **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.334.476/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/1993
NOME EMPRESARIAL CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO 855	COMPLEMENTO *****
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO NORTE	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO SANTOLIN.MOVEIS@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (46) 3536-6378		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/08/2024 às 13:23:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ

000284

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
32302246-16	73.334.476/0001-32	10/1993

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Título do Estabelecimento CENTRO OSTE MOVEIS E MAQUINAS
Endereço do Estabelecimento RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 - CENTRO NORTE - CEP 85660-000
FONE: (46) 3536-7572
Município de Instalação DOIS VIZINHOS - PR, DESDE 10/1993
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	033.488.009-27	RAFAEL SANTOLIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	027.071.089-28	ANA MICHELE SANTOLIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 05/09/2024.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 32302246-16

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
06/08/2024 13:27:56

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



TABELIONATO GODOY

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS
Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Tabelião: Terezinha Coletti de Godoy

000287



LIVRO 188-P

FOLHA 036/037

RUBRICA

CÓDIGO

PROTOCOLO

PÁGINA

0026439

0000034/2024

001

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, A FAVOR DE: AVELINO ANDRETTA SANTOLIN E OUTRO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, (09/01/2024), neste Município e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como **OUTORGANTE: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.334.476/0001-32, com sede à Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, nesta cidade de Dois Vizinhos-PR, nesta cidade de Dois Vizinhos/PR, conforme cópia da 8ª Alteração Contratual Consolidada; Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial sob nº PRC2318817340, emitida em 11/12/2023, último arquivamento em, 26/06/2023, sob nº 20234346086, NIRE 41202972449, devidamente arquivada Nestas Notas no Arquivo nº 019, às fls.133; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União sob nº B5F4.1548.F60D.95C4, emitida em 04/12/2023, com vencimento em 01/06/2024, devidamente arquivada Nestas Notas no Arquivo nº 018, às fls. 105, neste ato representado por sua Sócia Administradora **ANA MICHELE SANTOLIN**, brasileira, solteira, declara não viver em união estável, maior e capaz, filha de Avelino Andretta Santolin e Luízinha Pegoraro Santolin, nascida em 07/05/1979, natural de Dois Vizinhos/PR, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 69312705, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00574901585-DETRAN-PR, expedida em 28/02/2019, inscrita no CPF/MF sob nº 027.071.089-28, residente e domiciliada à Rua Prudente de Moraes nº 855, Centro, nesta cidade de Dois Vizinhos/PR.. Reconhecido como o próprio e capaz para o ato por mim, Eliane Aparecida Masurana Frantz, Escrevente Indicada, conforme os documentos de identificação supramencionados, nos termos do artigo 215, II, do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Então, pelo Outorgante me foi dito que nomeia e constitui seus bastante **PROCURADORES: a) - AVELINO ANDRETTA SANTOLIN**, brasileiro, casado, maior e capaz, filho de Severino Santo Santolin e Maria Julia Santolin, nascido em 07/09/1951, natural de Lagoa Vermelha/RS, empresário, expedida em 30/05/1972, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 0218289890-DETRAN-PR, expedida em 29/06/2020, inscrito no CPF/MF sob nº 156.316.309-82, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes nº 855, Centro, nesta cidade de Dois Vizinhos/PR; b) - **RAFAEL SANTOLIN**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, filho de Avelino Andretta Santolin e Luízinha Pegoraro Santolin, nascido em 27/05/1981, natural de Dois Vizinhos/PR, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00771370205-DETRAN-PR, expedida em 03/01/2023, inscrito no CPF/MF sob nº 033.488.009-27, residente e domiciliado à Rua Castro Alves nº 160, Centro, nesta cidade de Dois Vizinhos/PR. A quem confere poderes amplos, especiais e

ilimitados, para gerir e administrar a empresa da outorgante acima já qualificada; podendo para tanto ditos procuradores praticar os seguintes atos: *a-*) representá-la perante estabelecimentos bancários, inclusive Junto aos Bancos: **BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAÚ S/A, BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER S/A, inclusive Cooperativas de Crédito, Craso, Cresol Pioneira, Sicredi, Sicoob e Evolua**, em qualquer de suas agências, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes ou poupanças em nome da outorgante, fazer depósitos e retiradas, pix, emitir e endossar cheques, criar, alterar e desbloquear senhas, retirar e utilizar cartões magnéticos, retirar talões de cheques, extratos de conta, retirar cheques depositados e devolvidos autorizar passes e remessas, emitir aceitar e endossar cheques, Notas Promissórias, sacar, aceitar e avalizar Letras de Câmbio, emitir, reconhecer, endossar e avalizar Duplicatas ou Triplicatas, fazer empréstimos e/ou financiamentos, assinar contratos, inclusive os de cheque especial; *b-*) cobrar e receber qualquer importâncias devidas a outorgante por qualquer título de terceiro, mesmo de repartições públicas, estaduais, municipais ou federais, passando recibos dando quitação; *c-*) admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições; *d-*) representá-la em juízo e Justiça do Trabalho, transigir, desistir, recorrer, fazer acordos; *e-*) - representá-la junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber e expedir correspondências, simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive valores e colix Postaux; *f-*) requerer falência de devedores da firma outorgante praticando os demais atos que se tornem necessários; *g-*) comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio, comprar e vender veículos, motos e caminhões, máquinas pesadas e agrícolas, telefones, bens móveis, assinar contratos de quaisquer natureza, inclusive de aluguéis, assinar escrituras de quaisquer naturezas **exceto escrituras de venda de imóveis**, assinar recibos de quitação, participar de licitações de qualquer natureza; *h-*) representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, assinar Alteração contratual, fazer registros de comércio, efetuar baixa de empresa; *i-*) contratar advogados; *j-*) representá-la, perante órgãos públicos e Autarquias, Receita Federal, Estadual, Municipal, Companhias de Seguros/previdências junto a quaisquer instituições, **INSS, IAT, INCRA**, Prefeituras, Tabelionatos, Cartórios, Registros de Imóveis, **DETRAN** e demais órgãos que se fizerem necessário; *k-*) participar de licitações, enfim todos os demais atos necessários para o fiel desempenho do presente mandato. A Outorgante, na forma acima representada, declara ainda que concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica em conformidade com a Lei 13.709/2018 - **LGPD**, ciente de que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa por se tratar de instrumento público, nos termos do artigo 16 da Lei 6.015/73. **Sem Prazo de Validade. Fica Vedado o Substabelecimento.** A Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação dos mandatários, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação. Os Outorgados ao utilizarem o presente deverão se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que o mesmo por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Será comunicada a Junta Comercial respectiva, em face do provimento 42/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça. Pelo Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse e dou fé. **Ficam cientes as partes de que cessam os poderes da procuração, nas seguintes condições: 1 - Pela**



TABELIONATO GODOY

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000289

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS
Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Tabeliã: Terezinha Coletti de Godoy



LIVRO 188-P
CÓDIGO 0026439

FOLHA 036/037
PROTOCOLO 0000034/2024

RUBRICA
PÁGINA 003

revogação ou pela renúncia; **II** - Pela morte ou interdição de uma das partes; **III** - Pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir poderes, ou o mandatário para os exercer; **IV** - Pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, **conforme disposto no artigo 682 do Código Civil Brasileiro**. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme outorga, aceita e assina. Ato Protocolado sob nº 34/2024, às folhas nº 084, do Livro de Protocolo Geral nº 30 na data de 09/01/2024. Eu, (a.). Eliane Aparecida Masurana Frantz, Escrevente Indicada, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$106,53(VRC 384,62), Funrejus: R\$27,32, pago através da guia nº 140000000100043599 em 09/01/2024, Selo: R\$16,25, Outorgante/Outorgado Adicional: R\$2,77(VRC 10,00), FUNDEP: R\$5,47, ISSQN: R\$3,28. Total: R\$161,62. Selo Digital Nº SFTN2MJtNNMDahCNDVDVF434q . Dois Vizinhos-PR, 09 de janeiro de 2024. (aa.) CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, ANA MICHELE SANTOLIN, Representante do Outorgante. Eliane Aparecida Masurana Frantz, Escrevente Indicada.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Eliane Aparecida Masurana Frantz, Escrevente Indicada, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

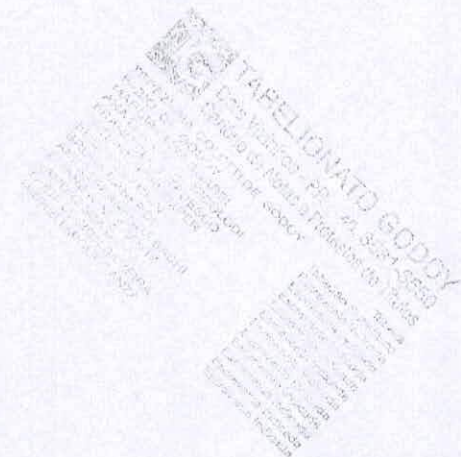
Dois Vizinhos-PR, 09 de janeiro de 2024.

Eliane Aparecida Masurana Frantz
Escrevente Indicada

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN2.MJVNN.MDahC
jDADV.F434q
<https://selo.funarpen.com.br>



EMBRANCO

EMBRANCO

000290

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
LTDA.

CNPJ: 73.334.476/0001-32 NIRE: 41202972449.

Por este instrumento, (1) **RAFAEL SANTOLIN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em 27/05/1981, portador do CPF nº 033.488.009-27, e Cédula de Identidade nº 7.592.668-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em 27/09/1995, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 321, Apto 102, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85.660-000; (2) **ANA MICHELE SANTOLIN**, brasileira, solteira, empresária, nascida em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em 07/05/1979, portadora do CPF nº 027.071.089-28, e Cédula de Identidade nº 6.931.270-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CEP – 85.660.000, residente e domiciliado na Rua Prudene de Moraes, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, únicos sócios da sociedade empresarial com o nome de “**CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**”, com sede e foro na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP - 85.660-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 09/09/1993, sob o NIRE 41202972449, e Sétima Alteração Contratual sob nº 20124534554 em 28/06/2012, inscrita no CNPJ nº 73.334.476/0001-32, resolvem na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A administração da sociedade caberá, a partir da presente data, à sócia, **ANA MICHELE SANTOLIN**, com os poderes e atribuições de representação da sociedade individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA – A vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, a sócia RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que,

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
LTDA.

CNPJ: 73.334.476/0001-32 NIRE: 41202972449.

adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 73.334.476/0001-32 NIRE: 41202972449.

Por este instrumento, **RAFAEL SANTOLIN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em 27/05/1981, portador do CPF nº 033.488.009-27, e Cédula de Identidade nº 7.592.668-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em 27/09/1995, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 321, Apto 102, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85.660-000; (2) **ANA MICHELE SANTOLIN**, brasileira, solteira, empresária, nascida em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em 07/05/1979, portadora do CPF nº 027.071.089-28, e Cédula de Identidade nº 6.931.270-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CEP - 85.660.000, residente e domiciliado na Rua Prudene de Moraes, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, únicos sócios da sociedade empresarial com o nome de "**CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**", com sede e foro na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP - 85.660-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 09/09/1993, sob o NIRE 41202972449, e Sétima Alteração Contratual sob nº 20124534554 em 28/06/2012, inscrita no CNPJ nº 73.334.476/0001-32, resolvem na melhor forma de direito, consolidar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de "**CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**", com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85.660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social da sociedade é o ramo de: Comércio de móveis residenciais, escolares, hospitalares e para escritórios; Eletrodomésticos; Equipamentos e suprimentos para informática; Material esportivo; Material de higiene e limpeza; Louças; Alumínios; Perseanas; Decorações; Papelaria e Mercadoria.

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
LTDA.

CNPJ: 73.334.476/0001-32 NIRE: 41202972449.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 09/09/1993, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social da Empresa é no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizados, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	Capital Social R\$
RAFAEL SANTOLN	50.000	50.000,00
ANA MICHELE SANTOLIN	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade caberá, a partir da presente data, à sócia, **ANA MICHELE SANTOLIN**, com os poderes e atribuições de representação da sociedade individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro: A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma.

Parágrafo Segundo: Faculta-se a sócia administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – Os sócios fixarão uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – A sócia administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processada nem condenada em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
LTDA.

CNPJ: 73.334.476/0001-32 NIRE: 41202972449.

concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA -- Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sócia declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 1 via.

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
LTDA.

CNPJ: 73.334.476/0001-32 NIRE: 41202972449.

Dois Vizinhos, 22 de Junho de 2023.

RAFAEL SANTOLIN

ANA MICHELE SANTOLIN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02707108928	ANA MICHELE SANTOLIN
03348800927	RAFAEL SANTOLIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2023 21:41 SOB Nº 20234346086.
PROTOCOLO: 234346086 DE 26/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309443460. CNPJ DA SEDE: 73334476000132.
NIRE: 41202972449. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/06/2023.
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Centro Oeste

000297

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br

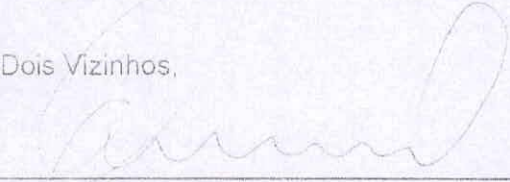
ANEXO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, com sua sede na Rua Prudente de Moraes, 855, centro, em Dois Vizinhos/PR, declara para os devidos do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, confirme inciso II, do artigo 3º da referida Lei Complementar nº 123, de 14/12/2016.

Dois Vizinhos,


Lauri Helfenstein – Contador
CRC-PR 019967/0-9

Lauri Helfenstein
CPF 368.984.819-91
CRC-PR 019967/0-9
Contador

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

CENTRO OESTE -
COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :73
334476000132

Assinado de forma digital
por CENTRO OESTE -
COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :73334476
000132
Dados: 2020.12.14 10:28:28
-03'00'

Centro Oeste

000298

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

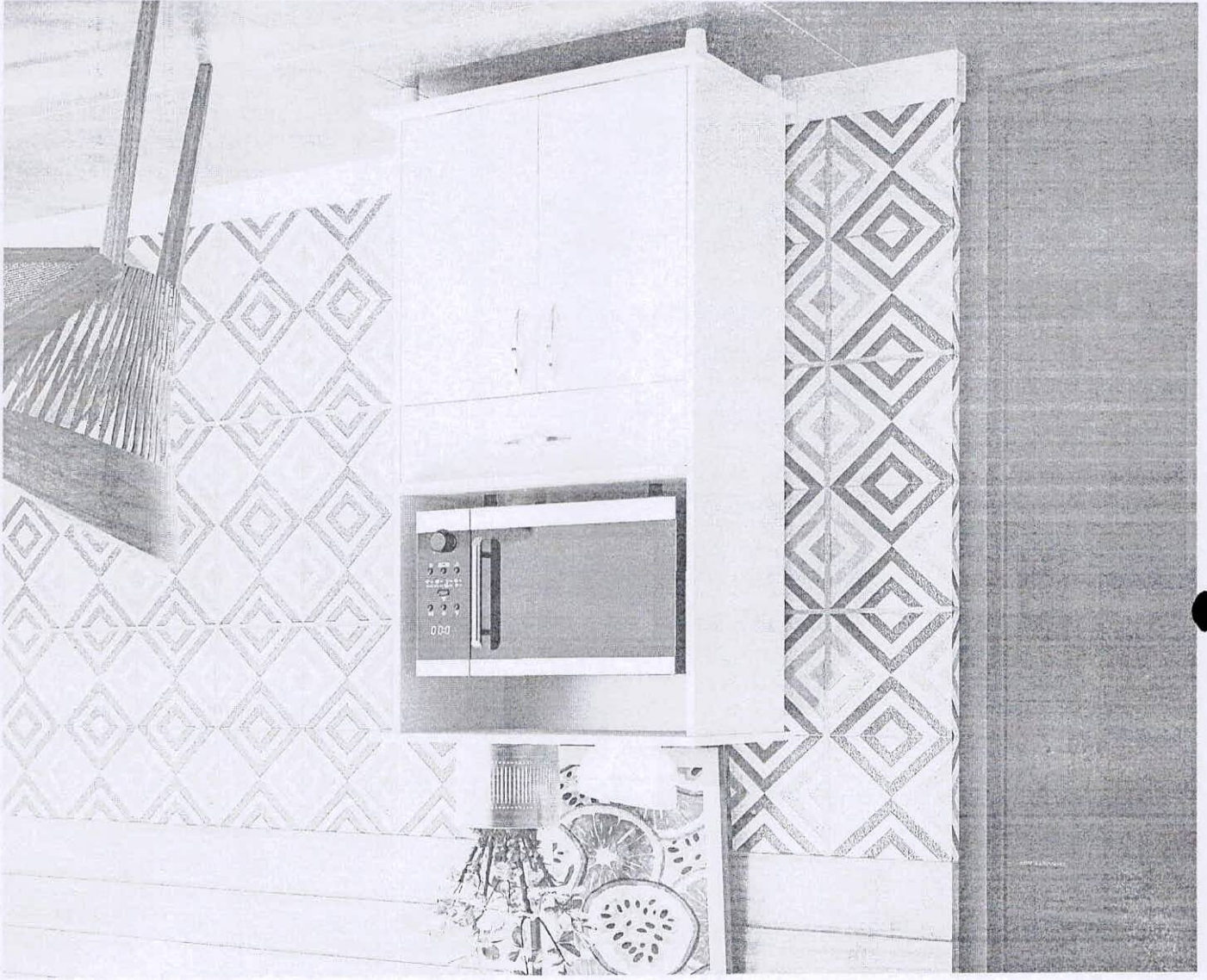
Prezado Senhor,
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços:

Item	Nome do produto/serviço	Qt	Un		
2	armario balcão multimóveis – para forno ou microondas fabricado em mdf ou mdp com duas portas e uma gaveta, cor branco, dimensões: altura: 112,5 cm x largura: 62 cm x profundidade: 42,3 cm, NOTAVEL TN3070	1,00	UND	520,00	520,00

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais). O prazo de fornecimento é nos termos do Edital. O prazo de validade da proposta de preços é nos termos do Edital. O prazo de garantia do objeto segue as normas vigentes, conforme características técnicas. A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Dois Vizinhos, 27 de agosto de 2024

CENTRO	Assinado de forma
OESTE -	digital por
COMERCIO DE	CENTRO OESTE -
MOVEIS E	COMERCIO DE
EQUIPAMENT	MOVEIS E
OS :73334476	EQUIPAMENTOS :7
000132	3334476000132
	Dados: 2024.08.27
	13:07:11 -03'00'



BALÇÃO N

LINHA SERVIÇO

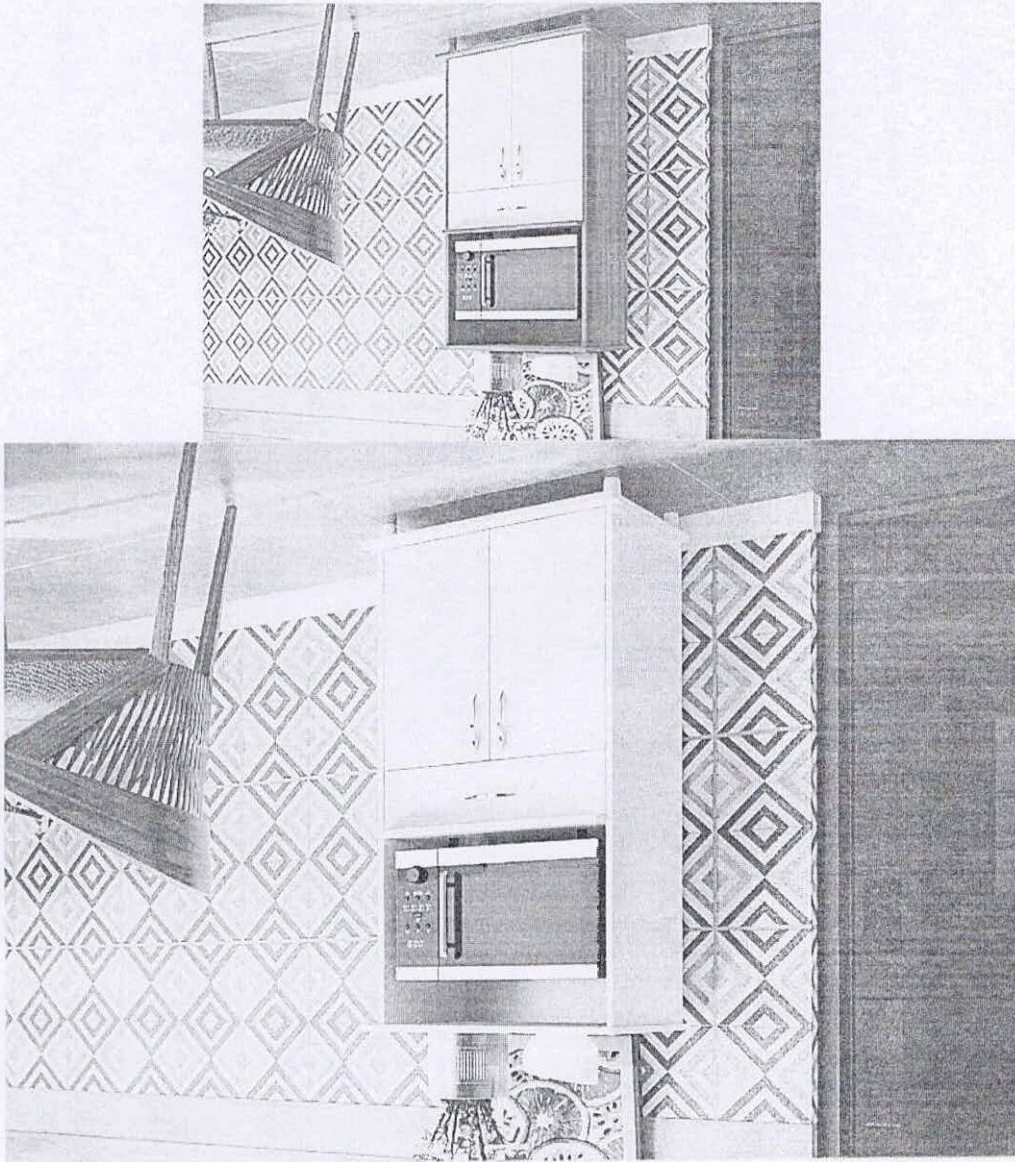
000299

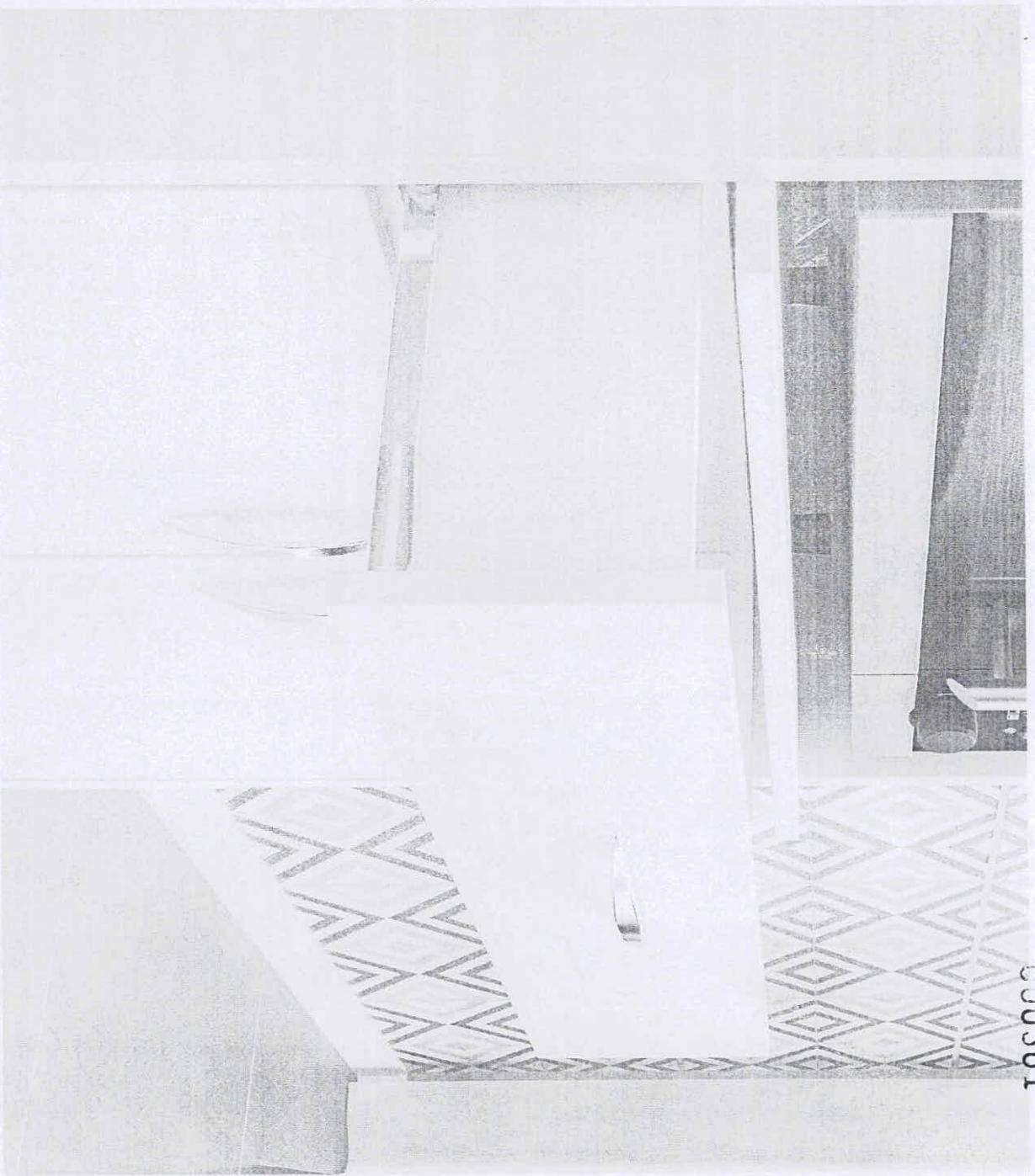
000300

Altura: 1220 mm
Largura: 670 mm
Profundidade: 430 mm
Peso: 23 kg
Volume: 01 caixa
Cubagem: 0,056 m³

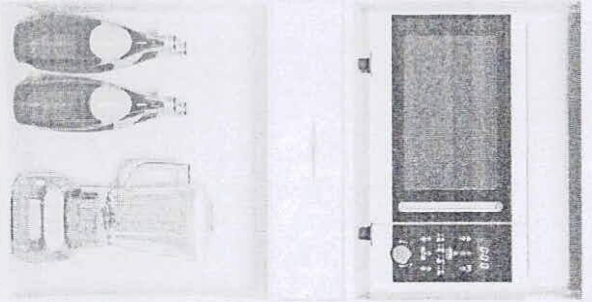
DIFERENCIAIS:

- Gaveta com correijas metálicas
- Pés em PP na cor do produto
- Puxadores em ABS metalizado





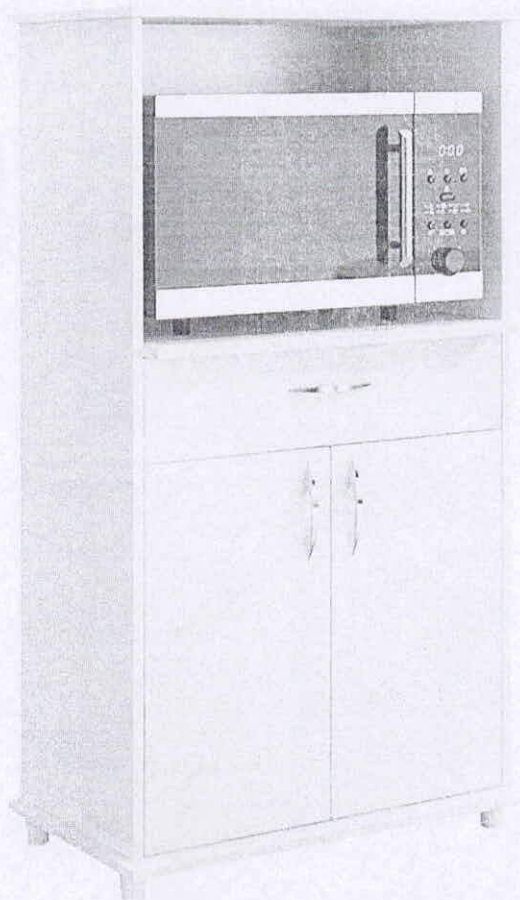
000301



C00302

DOWNLOAD DO MANUAL DE MONTAGEM

Para manter sua cozinha organizada sem perder o estilo, o Balcão NT 3070, da Notável Móveis, será o perfeito! Ele possui espaço para 02 fornos, além de 01 gaveta com corrediças metálicas e 02 portas com espaço interno.



A qualidade da móvel fica por conta de sua estrutura em MDP, proveniente de madeira de reflorestamento e acabamento em pintura UV, que garante maior resistência e durabilidade ao produto.

A ESCOLHA CERTA PARA SUA COZINHA.

Centro Oeste

000304

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

A Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 73.334.476/0001-32, sediada na Rua Prudente de Moraes, 855, Centro, em Dois Vizinhos/PR, declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, NEM MESMO sob a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Dois Vizinhos, 14 de julho de 2022.

Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82

Anamichele Santolin
CENTRO OESTE - COMERCIO DE
MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE - COMERCIO DE
MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
RUA PRUDENTE DE MORAES, 855 -
CENTRO - DOIS VIZINHOS - PR
CNPJ 73.334.476/0001-32
L. 001/2022

CENTRO OESTE - Assinado de forma digital
COMERCIO DE por CENTRO OESTE -
MOVEIS E COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :7333447
EQUIPAMENTOS : 6000132
73334476000132 Dados: 2022.07.14
11:52:47 -03'00'

Centro Oeste

000305

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no edital desta municipalidade, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Dois Vizinhos, 14 de julho de 2022.

Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82



CENTRO OESTE Assinado de forma
- COMERCIO digital por CENTRO
DE MOVEIS E OESTE - COMERCIO
EQUIPAMENTO DE MOVEIS E
S:7333447600 3334476000132
0132 Dados: 2022.07.14
11:51:59 -03'00'

Centro Oeste

C00306

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

DECLARAÇÃO NEPOTISMO

A Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 73.334.476/0001-32, sediada na Rua Prudente de Moraes, 855, Centro, em Dois Vizinhos/PR, DECLARA, para os devidos fins e de direito, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, § 3º, da Lei 8666/93, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do TCE/PR, que não possui no quadro da empresa sócios, cotista, dirigente ou empregado com vinculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até 3º grau com servidor integrante do quadro funcional desta municipalidade, que nele exerça cargo em comissão ou função gratificada vinculado a autoridade requisitante, ou seja, membro comissão de licitação, pregoeiro, controlador interno ou autoridade ligada à contratação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Dois Vizinhos, 14 de julho de 2022.

Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82



CENTRO OESTE - COMERCIO DE
MOVEIS E EQUIPAMENTOS
S:73334476000132
132

Assinado de forma digital por CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS:73334476000132
Dados: 2022.07.14 11:47:42 -03'00'



000307

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 73.334.476/0001-32, sediada na Rua Prudente de Moraes, 855, Centro, em Dois Vizinhos/PR, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico instaurado por esta municipalidade, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 14 de julho de 2022.

Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82

Avelino A. Santolin
CENTRO OESTE - COMERCIO DE
MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE - COMERCIO DE
MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA PRUDENTE DE MORAES, 855
DOIS VIZINHOS - PARANA

CENTRO OESTE -
COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENT
- OS: 733344760
00132

Assinado de forma digital por CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS :73334476000132
Dados: 2022.07.14 11:51:07 -03'00'

Centro Oeste

000308

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 73.334.476/0001-32, sediada na Rua Prudente de Moraes, 855, Centro, em Dois Vizinhos/PR, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Dois Vizinhos, 14 de julho de 2022.

Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82



CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS: 73334476000132
Dados: 2022.07.14 11:50:26 -03'00'

Centro Oeste

000309

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

Ilmo. Sr.

A Centro Oeste Comércio de Moveis e Equipamentos Ltda., com sede na Rua Prudente de Moraes, 855, Centro, em Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, DECLARA à este Município, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Dois Vizinhos, 17 de outubro de 2023

Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82

CENTRO
OESTE -
COMERCIO
DE MOVEIS E
EQUIPAMEN
TOS :733344
76000132

Assinado de
forma digital por
CENTRO OESTE -
COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :
733344/6000132
Dados: 2023.10.17
10:36:11 -03'00'



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

000310
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90663967-00

Inscrição CNPJ

20.252.467/0001-36

Início das Atividades

05/2014

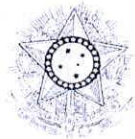
Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA**
 Título do Estabelecimento **BIG METAL**
 Endereço do Estabelecimento **RUA ERNESTO ZANONI, 133, SL 2 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 85877-000**
FONE: (45) 9975-2877
 Município de Instalação **SAO MIGUEL DO IGUACU - PR, DESDE 01/2018**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2023**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **3102-1/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
- 3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
- 3103-9/00 - FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL
- 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
- 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
- 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
- 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
- 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS
- 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 20.252.467/0001-36
 Certidão nº: 40779189/2024
 Expedição: 11/06/2024, às 13:43:16
 Validade: 08/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.252.467/0001-36, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

000310
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90663967-00	20.252.467/0001-36	05/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA**
 Título do Estabelecimento **BIG METAL**
 Endereço do Estabelecimento **RUA ERNESTO ZANONI, 133, SL 2 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 85877-000**
FONE: (45) 9975-2877
 Município de Instalação **SAO MIGUEL DO IGUACU - PR, DESDE 01/2018**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2023**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **3102-1/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
- 3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
- 3103-9/00 - FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL
- 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
- 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
- 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
- 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
- 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS
- 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM

TECNOLOGIA DA INFORMACAO

- 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
- 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
- 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	597.385.459-00	VANILDA SCHEFFER JUSTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 13/09/2024.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90663967-00

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
14/08/2024 14:50:49



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.252.467/0001-36
Certidão nº: 40779189/2024
Expedição: 11/06/2024, às 13:43:16
Validade: 08/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.252.467/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000313

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.252.467/0001-36
Razão Social: JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA
Endereço: - RUA ERNESTO ZANONI 133 SALA 2 - / AREA INDUSTRIAL / MEDIANEIRA / PR / 85720-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2024 a 06/09/2024 /

Certificação Número: 2024080809082188989232

Informação obtida em 15/08/2024 11:33:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU**

000314

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**Certidão Negativa de Débitos N° 7730 / 2024****CONTRIBUINTE GLOBAL**

Requerente: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA CPF/CNPJ: 20252467000136

Contribuinte:	JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA		
CPF/CNPJ:	20.252.467/0001-36		
Logradouro:	RUA ERNESTO ZANONI, N°: 133		
Bairro:	PARQUE INDUSTRIAL	Cidade:	SAO MIGUEL DO IGUAÇU
Complemento:	SALA 02		
Observação:			

Finalidade	CÓDIGO VALIDAÇÃO:	40FC4F04D155C98F07554E18D4DBEFF3
SIMPLES VERIFICAÇÃO		

A Prefeitura de São Miguel do Iguaçu - PR, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, quinta-feira, 15 agosto, 2024

Validade de 30 dias a partir da data de emissão. ✓

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.saomiguel.pr.gov.br, TRIBUTOS WEB. Na CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000315

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034060053-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.252.467/0001-36**
Nome: **JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000316



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 20.252.467/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:38:36 do dia 11/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/12/2024.

Código de controle da certidão: **4CB1.304C.0412.9ABD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

C00317

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.252.467/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2014	
NOME EMPRESARIAL JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papalaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ERNESTO ZANONI	NÚMERO 133	COMPLEMENTO SALA 2	
CEP 85.877-000	BARRIO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO IGUACU	UF PR
E-MAIL ELETRÔNICO JUSTOMOVEIS23@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 9975-2877	
ENTRADA DE DADOS RESPONSÁVEL (E-9) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2014	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/08/2024 às 11:30:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

© 2018 PORTAL DA REFSIM. Todos direitos reservados.

000318

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUM. RO. DE INSCRIÇÃO 20.252.467/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/04/2014
NOME EMPRESARIAL JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIG METAL			PORTE EPP
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal			
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ERNESTO ZANONI	NUMERO 133	COMPLEMENTO SALA 2	
CEP 85.877-000	DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO IGUACU	UF PR
E-MAIL ELETRÔNICO JUSTOMOVEIS23@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 9975-2877	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/08/2024 às 11:30:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

000320



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA			Protocolo: PRC2422254810		
NIRE : 41209466336 Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada					
NIRE (Sede) 41209466336		CNPJ 20.252.467/0001-36		Data de Ato Constitutivo 07/04/2014	Início de Atividade 21/02/2014
Endereço Completo Rua ERNESTO ZANONI, Nº 133, SALA 2, PARQUE INDUSTRIAL - São Miguel do Iguçu/PR - CEP 85877-000					
Objeto Social FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA SERVICOS DE ENGENHARIA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E TESTES DE PROTOTIPOS.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome VANILDA SCHEFFER JUSTO		CPF/CNPJ 597.385.459-00	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado					
Dados do Administrador					
Nome VANILDA SCHEFFER JUSTO		CPF 597.385.459-00		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 30/07/2024		Número 20245400524		Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status xxxxx
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41902183170		CNPJ: 20.252.467/0002-17			
Endereço Completo RUA SOMIS FELLINI, Nº 600, SALA C28 , AREA INDUSTRIAL, Medianeira, PR, CEP: 85720600					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/08/2024, às 09:09:02 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MMGAOHMS.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
WALTER ENÉIAS DE LIMA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AV. WILLY BARTH, 181, CENTRO - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85877-000
FONE: (45) 9106-6705 - CNPJ: 03.166.473/0001-51

000321

CERTIDÃO

NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATAS E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

WALTER ENÉIAS DE LIMA, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de partes interessadas, que revendo em meu poder e Cartório o Banco de Dados, Livros e Fichários de DISTRIBUIÇÕES DE AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATAS E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, que se encontram em andamento neste Juízo e neste Ofício do Distribuidor Judicial, desde a data de instalação desta Comarca em 28 de novembro de 1977, deles **NADA CONSTA** que tenha sido contra a empresa:

JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº20.252.467/0001-36, Sociedade Empresária Limitada com sede na Rua Ernesto Zanoni, 133, Parque Industrial, nessa cidade e comarca.

Dada e passada nesta cidade e comarca de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 23 dia(s) do mês de agosto do ano de 2024, às 13:56:08.
Buscas procedidas no(s) último(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

WALTER ENÉIAS DE LIMA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO



QR Code de Autenticação
Disponível por 90 Dias

WALTER ENÉIAS DE LIMA/211935/777
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
DATA:2024/08/23 14:18:32

R

Página 1/1

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorsmi.com.br com o código BC5D18E



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
MIGUEL DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Empresa ►► Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 8388-0

Nome Fantasia: BIG METAL

Razão Social: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 20.252.467/0001-36

Inscrição Municipal: 8388

Atividade Principal: 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros (Não exerce no endereço), 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Não exerce no endereço), 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Não exerce no endereço), 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Não exerce no endereço), 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Não exerce no endereço), 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Não exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Não exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Não exerce no endereço), 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário (Exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Não exerce no endereço), 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Não exerce no endereço), 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Não exerce no endereço), 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos (Não exerce no endereço), 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (Não exerce no endereço), 3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal (Exerce no endereço), 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Não exerce no endereço), 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Não exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Não exerce no endereço), 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Não exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Não exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Não exerce no endereço), 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (Não exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Não exerce no endereço), 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Não exerce no endereço), 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Não exerce no endereço), 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Não exerce no endereço), 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Não exerce no endereço), 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas (Não exerce no endereço), 7112-0/00 - Serviços de engenharia (Não exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Não exerce no endereço), 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Não exerce no endereço), 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira (Exerce no endereço), 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Não exerce no endereço), 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (Não exerce no endereço)

Município: São Miguel do Iguaçu Endereço: RUA ERNESTO ZANONI, 133, SALA 2, PARQUE INDUSTRIAL

000323

CEP: 85877000

Local e data: São Miguel do Iguaçu, sexta, 19 de janeiro de 2024

Vencimento:

LEDENIR PRESA
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

O PRESENTE ALVARÁ SÓ TEM VALIDADE MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DA RESPECTIVA TAXA

"A validade e eficácia desta licença, durante a sua vigência, se dá com a apresentação conjunta do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiro – CLCB, das licenças ambientais para as atividades de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e da licença sanitária para as atividades de interesse da Secretaria Municipal da Saúde, ou a dispensa dessas".

Código de Autenticidade: **24AHUKGFD**T

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO TATHIANA NIERO"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
9GB - SPCIP MEDIANEIRA



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

3.9.01.24.0000840925-19

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licenciar a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA

Nome Fantasia: BIG METAL

CNPJ: 20.252.467/0001-36

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

7739/0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

7739/0-02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

7112/0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

6209/1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

4930/2-02 - TRANSPORTE RODoviÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4930/2-01 - TRANSPORTE RODoviÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

4789/0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

4773/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTÓPICOS

4763/6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4761/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4750/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

4754/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4753/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4752/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4744/0-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

4744/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4743/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS

4742/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4741/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAS PARA PINTURA

4649/4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

4642/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4520/0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4330/4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

4322/3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

4292/8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

3329/5-01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL

3103/9-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAS, EXCETO MADEIRA E METAL

3101/2-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema FrevLogo. A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevflogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos".

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo. A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



LICENÇA VALIDA ATÉ: 17 de Janeiro de 2025

<p>Este governo foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante. Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em incompatibilidade com a legislação. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo. A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento.</p>
<p>PROCESSO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.</p>
<p>OBSERVAÇÕES</p>
<p>Área Total: 1.475,30 m² Área Visitada: 50,00 m² Ocupação: 1-1 - LOCAIS ONDE AS ATIVIDADES EXERCIDAS E OS MATERIAIS UTILIZADOS APRESENTAM BAIXO POTENCIAL DE INCÊNDIO (CARGA DE INCÊNDIO ATE 300MJ/M²) Capacidade de Público: 5 PESSOAS Uso de GLP: Projeto Técnico NIB:</p>
<p>1412/6-01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA 9529/1-05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO 3102/1-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PRADOMINÂNCIA DE METAL 4649/4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLEIÓRIA Logradouro: FERNESTO ZANONI Número: 133 Complemento: SALA 2 Bairro: BRO CENTRO Município: SAO MIGUEL DO IGUAÇU-PR</p> <p>PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES</p>



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
9GB - SPCIP MEDIANEIRA





BIG METAL

MÓVEIS EM AÇO

000326

A PREFEITURA MUNICIPAL PALMITAL/PR

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.252.467/0001-36, sediada à Rua Ernesto Zanoni, 133, Bairro: Parque Industrial, cidade de São Miguel do Iguaçu/PR, por intermédio de sua representante legal, Sra. VANILDA SCHEFFER JUSTO, RG nº 47429664-1, CPF nº 597.385.459-00, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato VANILDA SCHEFFER JUSTO, não são servidores do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é a SRA VANILDA SCHEFFER JUSTO sócia administradora, responsável pela assinatura do pregão eletrônico/contrato.
- 11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a pregão eletrônico /Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: justomoveis23@hotmail.com
Telefone: (45) 9 9141 8013
- 12) DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 13) DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



BIG METAL

000327

MÓVEIS EM AÇO

14) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

15) Nomeamos e constituímos a SRA VANILDA SCHEFFER JUSTO, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução, referente ao Pregão e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Iguaçu/PR, datado e assinado digitalmente.

VANILDA SCHEFFER
JUSTO:59738545900

Assinado de forma digital por
VANILDA SCHEFFER
JUSTO:59738545900
Dados: 2024.08.27 09:53:58 -03'00'

20.252.467/0001-36
JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA
SAO MIGUEL DO IGUAÇU PR/PRANA

ARQUIVO DE AÇO

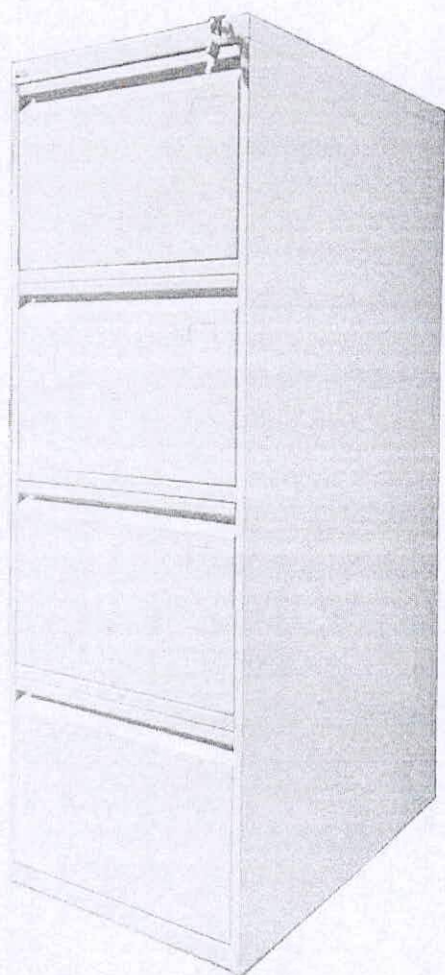


Imagem meramente ilustrativa

Arquivo de aço com 4 gavetas para pastas suspensas tamanho escritório.

Área interna toda reforçada.

Confeccionado em chapa de aço de alta qualidade.

Gavetas deslizantes em trilhos telescópicos zincados com travamento ao final do curso.

Puxadores embutidos ou cromados (conforme pedido) e porta etiquetas estampado;

Fechadura tipo yale de tambor cilíndrico, com travamento simultâneo das gavetas.

Chaves em duplicata presas a fechadura correspondentes.

Porta etiquetas estampado.

Estrutura toda reforçada.

Pés com sapatas niveladoras.

Acabamento com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática com secagem em estufa de alta temperatura.

Dimensões: 1330 mm x 470 mm x 550 mm

Cor cinza (outras sob consulta).

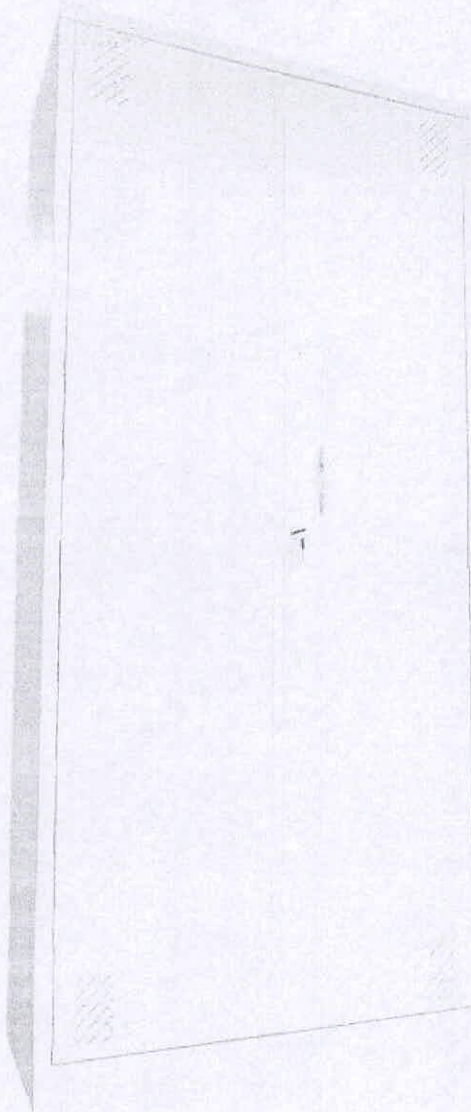


BIG METAL

000329

MÓVEIS EM AÇO

ARMÁRIO DE AÇO



Armário de aço com 2 portas de abrir reforçadas.

Fechadura cilíndrica tipo *yale* – acompanha 2 (duas) chaves ou maçaneta.

Área interna com prateleiras, 1 fixa e 3 reguláveis (através de cremalheira) e removíveis, formando 5 níveis de armazenamento.

Confeccionado em chapa de aço 24.
Suporta 30Kg distribuídos por prateleira.

Pés com sapatas reguláveis.

Estrutura livre de ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições.

Acabamento com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática Epóxi – pó, com secagem em estufa de alta temperatura.

Cor: cinza (outras conforme pedido).

DIMENSÕES:
1960 X 900 X 400 mm (AxLxP)

Imagem meramente ilustrativa

000330



BIG METAL

MÓVEIS EM AÇO

ESTANTE MULTIUSO

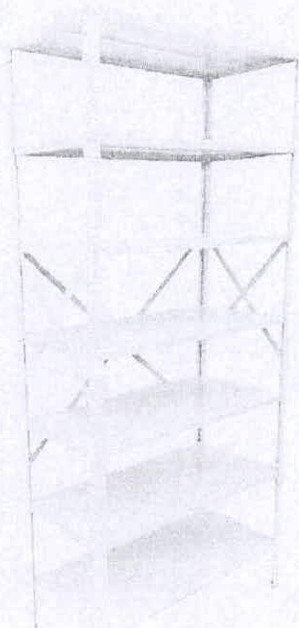


Imagem meramente Ilustrativa

ESTANTE EM AÇO COM SEIS PRATELEIRAS

Módulo de estante desmontável e regulável, com seis prateleiras, formando seis vãos de armazenagem.

Características: Colunas com perfil em "L", abas medindo 30x30mm, confeccionadas em chapa de aço de (0,90mm); perfuradas a cada 50mm para regulagem de altura das prateleiras.

As prateleiras são produzidas em chapa de aço 26 (0,45mm), com reforço tipo ômega, e acabamento com dobras frontal e duplas nas laterais.

Todas as chapas de aço recebem tratamento químico fosfatizante e antiferruginoso, e são pintadas por sistema eletrostática a pó.

Cor cinza.

Dimensões: 2000X920X300mm (AxLxP).



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Umuarama, com sede na Av. Rio Branco, 3717, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.378/0001-56, Atesta, para os devidos fins de direito, que a empresa JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA, inscrita no CNPJ: 20.252.467/0001-36, sediada na cidade de São Miguel do Iguaçu/PR, forneceu os seguintes bens a Secretaria de Educação:

AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA Nº1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

CONTRATO Nº 362/2022

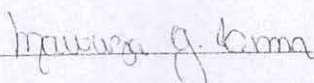
Item	Descrição	Quantidade
1	<u>Armário de aço cinza para escritório</u> - Armário de Aço, 4 prateleiras (1 Fixa Central e 3 Reguláveis), fechadura conjugada, puxador, tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas, com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade, Altura: 1,98m Largura: 0,90m Profundidade: 0,40m Prateleiras: 4 unidades (1 Fixa Central e 3 Reguláveis) Chapa: 26, Capacidade da bandeja: 30 kg. Na cor cinza. Medidas aproximadas, com variação de no máximo 1%.	465
2	<u>Armário de aço cinza para escritório</u> - Armário de Aço, 4 prateleiras (1 Fixa Central e 3 Reguláveis), fechadura conjugada, puxador, tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas, com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade, Altura: 1,98m Largura: 0,90m Profundidade: 0,40m Prateleiras: 4 unidades (1 Fixa Central e 3 Reguláveis) Chapa: 26, Capacidade da bandeja: 30 kg. Na cor cinza. Medidas aproximadas, com variação de no máximo 1%.	154

mg

3	<u>Estante em Aço com 6 Prateleiras</u> - Modelo: Estante de Aço, Altura (cm): 198, Largura (cm): 92, Profundidade (cm): 40, Peso Suportado: 30 Kg por Bandeja, Número de Bandejas: 06 Reguláveis, na cor cinza, Material do Corpo: Chapa #24/18, Material das Bandejas: Chapa de aço #24 com reforço na Bandeja, Material da Estrutura: Colunas de Aço com Regulagem, Corpo (Material): Bandejas de Aço com Reforço. Medidas aproximadas, com variação de no máximo 3%.	55
---	--	----

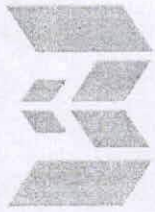
Declaramos, ainda, que a referida empresa cumpriu fielmente seus compromissos, não constando em nossos arquivos algum ato ou fato que a desabone quanto a quantidade, a qualidade e ao prazo de entrega dos produtos fornecidos.

Umuarama, 26 de janeiro de 2023.



Mauriza G. de Lima Menegasso

Secretária de Educação



A PREFEITURA MUNICIPAL PALMITAL/PR
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 20.252.467/0001-36 e 90663967-00

ENDEREÇO: Rua Ernesto Zanoni, 133 – Bairro: Parque Industrial – Cidade: São Miguel do Iguaçu/PR

TELEFONE: (45) 991-418-013 E-mail: justomoveis23@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS: Banco: SICREDI – C.C.: 16908-6 - Agência: 0710

BB – C.C.: 27290-6 – Ag.: 1357-9

Apresentamos nossa proposta para entrega dos produtos objeto da presente.

Item	Unid	Qtde	Descrição	Marca/Modelo	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	5	ARMARIO ARQUIVO EM AÇO - ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO COM QUATRO GAVETAS MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS QUE PERMITAM ABERTURA TOTAL. COR CINZA, CARRINHO NYLON, COM CHAVE, IDENTIFICADORES NAS GAVETAS, DIMENSÕES ALTURA: 133,5CM X LARGURA: 47,4CM X PROFUNDIDADE: 55CM.	Big Metal/13121	R\$ 640,00	R\$ 3.200,00
3	UN	9	ARMÁRIO EM AÇO DUAS PORTAS – C/ CHAVE DIMENSÕES LARGURA: 900 MM X PROFUNDIDADE: 400 MM X ALTURA: 1980 MM, MATERIAL: CORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO, MAÇANETA E CANOPLA INTEIRAMENTE METÁLICAS, FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO EMBUTIDA NA MAÇANETA, CHAVES EM DUPLICATA PRESAS ÀS MAÇANETAS CORRESPONDENTES, COR: CINZA	Big Metal/1411	R\$ 640,00	R\$ 5.760,00
71	UN	3	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS - A ESTANTE É FABRICADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA, ESTANTE COM 6 PRATELEIRAS DE AÇO NAS MEDIDAS DE 194CM X 91CM X 30 CM COM REFORÇO INFERIOR PARA UMA MELHOR RESISTÊNCIA, 4 COLUNAS DE AÇO 90CM BIPARTIDAS, 1 KIT PARAFUSO E PORCA PARA MONTAGEM, 4 PÉS DE PLÁSTICO L.	Big Metal/1201	R\$ 220,00	R\$

VALOR TOTAL: R\$ 9.620,00 (nove mil, seiscentos e vinte reais).

Validade da proposta: 60 dias

São Miguel do Iguaçu/PR, datado e assinado digitalmente.

VANILDA SCHEFFER
JUSTO:59738545900

Assinado de forma digital por
VANILDA SCHEFFER
JUSTO:59738545900
Dados: 2024.08.27 10:05:01 -03'00'

20.252.467/0001-36
JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA
SAO MIGUEL DO IGUAÇU PARANA

Sexta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF sob nº. 20.252.467/0001-36
NIRE 41209466336

VANILDA SCHEFFER JUSTO, brasileira, solteira, nascida em 15/09/1964, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 4.742.964-1 SESP/PR, inscrita no CPF nº. 597.385.459-00, residente e domiciliada na Rua Geni de Souza Bongioiolo, nº. 225, apto 206, Centro, CEP 85.877-000 em São Miguel do Iguaçu/PR, única sócia da sociedade limitada unipessoal JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.252.467/0001-36, com sede e foro na Rua Ernesto Zanoni, nº. 133, Sala 2, Parque Industrial, CEP 85.877-000 em São Miguel do Iguaçu/PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 07/04/2014, sob NIRE 41209466336, com sua última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 01/07/2024, sob nº. 20244665117, resolve assim proceder a Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da sociedade que antes era: Fabricação de móveis com predominância de metal; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de material elétrico; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio varejista de móveis; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Reparação de artigos do mobiliário; Montagem de estruturas metálicas; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços de engenharia; Transporte rodoviário de carga municipal; Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional; Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de

Sexta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF sob nº. 20.252.467/0001-36
NIRE 41209466336

eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador. Passa a ser: Fabricação de móveis com predominância de metal; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de material elétrico; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio varejista de móveis; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Reparação de artigos do mobiliário; Montagem de estruturas metálicas; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços de engenharia; Transporte rodoviário de carga municipal; Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional; Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Desenvolvimento

Sexta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF sob nº. 20.252.467/0001-36
NIRE 41209466336

e licenciamento de programas de computador; Pesquisa e desenvolvimento de produtos e testes de protótipos.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da filial nº. 01, inscrita no CNPJ sob nº. 20.252.467/0002-17, que antes era: Fabricação de móveis com predominância de metal; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de material elétrico; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio varejista de móveis; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Reparação de artigos do mobiliário; Montagem de estruturas metálicas; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços de engenharia; Transporte rodoviário de carga municipal; Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional; Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. Passa a ser: Fabricação de móveis com predominância de metal; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de material elétrico; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Fabricação de móveis de outros materiais,

Sexta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF sob nº. 20.252.467/0001-36
NIRE 41209466336

exceto madeira e metal; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio varejista de móveis; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Reparação de artigos do mobiliário; Montagem de estruturas metálicas; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços de engenharia; Transporte rodoviário de carga municipal; Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional; Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Pesquisa e desenvolvimento de produtos e testes de protótipos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da modificação contratual, a única sócia resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ/MF sob nº. 20.252.467/0001-36

NIRE 41209466336

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VANILDA SCHEFFER JUSTO, brasileira, solteira, nascida em 15/09/1964, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 4.742.964-1 SESP/PR, inscrita no CPF nº. 597.385.459-00, residente e domiciliada na Rua Geni de Souza Bongioiolo, nº. 225, apto 206,

Sexta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF sob nº. 20.252.467/0001-36
NIRE 41209466336

Centro, CEP 85.877-000 em São Miguel do Iguaçu/PR, única sócia da sociedade limitada unipessoal JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.252.467/0001-36, com sede e foro na Rua Ernesto Zanoni, nº. 133, Sala 2, Parque Industrial, CEP 85.877-000 em São Miguel do Iguaçu/PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 07/04/2014, sob NIRE 41209466336, com sua última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 18/01/2024, sob nº. 20240210417, resolve por este instrumento, proceder a consolidação do contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob a denominação social JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA e sua sede e foro está situada na Rua Ernesto Zanoni, nº. 133, Sala 2, Parque Industrial, CEP 85.877-000 em São Miguel do Iguaçu/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é: Fabricação de móveis com predominância de metal; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de material elétrico; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio varejista de móveis; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Reparação de artigos do mobiliário; Montagem de estruturas metálicas; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços de engenharia; Transporte rodoviário de carga municipal; Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional; Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e

Sexta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF sob nº. 20.252.467/0001-36
NIRE 41209466336

refrigeração; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador; Pesquisa e desenvolvimento de produtos e testes de protótipos.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma pela única sócia:

	QUOTAS	VALOR	%
VANILDA SCHEFFER JUSTO	100.000	100.000,00	100
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade possui uma filial nº. 01, inscrita no CNPJ sob nº. 20.252.467/0002-17, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 01/07/2024, sob NIRE 41902183170, situada na Rua Somis Fellini, nº. 600, Sala C28, Área Industrial, CEP 85.720-600 em Medianeira/PR, para a qual se destaca o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) do capital social, para efeitos contábeis.

Parágrafo único: A filial tem como atividade: Fabricação de móveis com predominância de metal; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de material elétrico; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio varejista de móveis; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do

Sexta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF sob nº. 20.252.467/0001-36
NIRE 41209466336

trabalho; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Reparação de artigos do mobiliário; Montagem de estruturas metálicas; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços de engenharia; Transporte rodoviário de carga municipal; Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional; Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Pesquisa e desenvolvimento de produtos e testes de protótipos.

CLÁUSULA SEXTA: Pagamento de Quotas: Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com herdeiros ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade está a cargo da única sócia VANILDA SCHEFFER JUSTO, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 21/02/2014 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: A administradora poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Sócia Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

Sexta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF sob nº. 20.252.467/0001-36
NIRE 41209466336

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a única sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, a Sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou sendo interditada a única sócia, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Sexta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações relativas à aprovação das contas da administradora, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Sexta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF sob nº. 20.252.467/0001-36
NIRE 41209466336

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da comarca de São Miguel do Iguazu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justa e contratada, assina o presente instrumento em via única.

São Miguel do Iguazu/PR, 24 de julho de 2024.

VANILDA SCHEFFER JUSTO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
59738545900	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 175352014-88888061
Nome: IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 10.402.061/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/06/2014.
Válida até 10/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000345

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.402.061/0001-39
Razão Social: IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA SERGIO JUNGBLUT DIETERICH 900 PAVILHAO 26 1 ANDAR / SAO JOAO / PORTO ALEGRE / RS / 91060-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2024 a 09/09/2024

Certificação Número: 2024081102071555330003

Informação obtida em 21/08/2024 11:51:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 10.402.061/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:19:39 do dia 06/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2025.

Código de controle da certidão: **59A8.AE08.FB45.F7FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

IRD SC PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 10402061000139

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

sicaf

sicaf

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Esta Certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua expedição, conforme art. 120 da Lei Complementar 6/2002.

Código de Controle

CWSE72YIJFEHC9S1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.navegantes.sc.gov.br>

Navegantes (SC), 05 de Agosto de 2024



FEDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.402.061/0001-39
Certidão nº: 53592360/2024
Expedição: 05/08/2024, às 13:18:39
Validade: 01/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.402.061/0001-39, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 2857565

FOLHA: 1 / 1

000349

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2857565
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Raiz do CNPJ: 10.402.061
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : NAVEGANTES
Endereço da sede : RUA MANOEL MOREIRA MAIA, 80

Certidão emitida às 14:32 de 26/08/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Alexandra Aparecida de Oliveira - CPF: ***.343.320-** g vb Ouro

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.402.061/0001-39
Razão Social: IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA SERGIO JUNGLUT DIETERICH 900 PAVILHAO 26 1 ANDAR / SAO JOAO / PORTO ALEGRE / RS / 91060-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2024 a 09/09/2024

Certificação Número: 2024081102071555330003

Informação obtida em 21/08/2024 11:51:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000351

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.402.061/0001-39 DUNS®: 89*****08
Razão Social: IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/07/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	09/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/09/2024
Receita Municipal	Validade:	04/10/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 27/08/2024 10:25

1 de 1

CPE: 694.XXX.XXX-20 Nome: MARCIA DE FREITAS PRADEL

Ass:



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RECEITA

Data: 26/08/2024 14h12min

Número 8807

Validade 28/02/2025

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO
 E/OU FUNCIONAMENTO - 2024

Concedido à

IRD SC PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 10.402.061/0001-39

Para Estabelecer na:

Rua MANOEL MOREIRA MAIA, 80 - Compl. AP/E: SALA COMERCIAL ANDAR 1 - Bairro Centro - CEP: 88370442

Nome Fantasia:

Não informado

Atividade Principal:

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividades Secundárias:

Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
 Comércio atacadista de equipamentos de informática
 Comércio atacadista de suprimentos para informática

Observações:

De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a Prefeitura dentro de 30 (trinta) dias, baixa ou transferência, sob pena de multa, e responder pelas taxas devidas nos exercícios seguintes. Conservar o presente alvará em lugar visível no estabelecimento pena efeito de fiscalização. Os ambulantes devem portá-los para o mesmo efeito. O descumprimento submete-se a multa 6 UFM.

Econômico:

Início da Atividade

Código de Controle

10109271	08/10/2008	CWRU8UDCXIB1OJD0	Válido somente com comprovante de pagamento
----------	------------	------------------	---

Fundamentação Legal

Alvará concedido conforme artigo 303 da Lei Complementar n. 374/2021. - "Doe órgão! Doe sangue! Salve vidas!"

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Navegantes (SC), 26 de Agosto de 2024

Características

Área Utilizada'

60 M2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.402.061/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2008
NOME EMPRESARIAL IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL MOREIRA MAIA	NÚMERO 80	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL ANDAR 1
CEP 88.370-442	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NAVEGANTES
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUARDO.COSTA@METASSESSORIA.COM	TELEFONE (51) 3336-4417	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/08/2024 às 13:10:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000354

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43206247830

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RS2201900092895

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NAVEGANTES

Local

15 Maio 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

/ /
Data

NÃO

/ /
Data

Responsável

NÃO

/ /
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

/ /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

/ /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5034391 em 15/05/2019 da Empresa IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 10402061000139 e protocolo 191898112 - 14/05/2019. Autenticação: 7D94D9412E83B4D19E50F6DE7B92773050671B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C241002503105 e o código de segurança TByA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO
GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/189.811-2	RS2201900092895	14/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
652.343.320-04	ALEXANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
IRD PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 10.402.061/0001-39

NIRE: 43206247830

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

Jarbas Erineu dos Santos, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador, nascido em 16/04/1983, portador da cédula de identidade nº 5085155751, expedida pela SJS/RS e inscrito no CPF sob nº 813.890.430-53; residente e domiciliado na Rua Tenente Ary Tarragô, 1720, casa 133, bairro Jardim Itú, Porto Alegre/RS, CEP: 91.225-001; e,

Alexandra Aparecida de Oliveira, brasileira, casada pelo regime de separação total de bens, administradora, nascida em 01/09/1975, portadora da cédula de identidade nº 1065652248, expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF sob nº 652.343.320-04; residente e domiciliada na Rua General Souza Doca, 52, apto. 203, bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP: 90.630-050;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada **IRD Produtos de Informática Ltda**, devidamente inscrita nesta MM Junta Comercial, Industrial e Serviços do estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43206247830, em despacho do dia 24/09/2008 e inscrita no CNPJ sob nº 10.402.061/0001-39, com sua sede social Rua Sérgio Jungblut Dietrich, 900, pavilhão 26, 1º andar, bairro São João, Porto Alegre/RS, CEP: 91.060-410; resolvem neste ato, alterar seu contrato social nas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – SEDE

A Cláusula II que versa sobre a Sede, com a alteração de endereço passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA II – SEDE

A sociedade tem sua sede na Rua Manoel Moreira Maia, 80, sala comercial, andar 1, bairro Centro, Navegantes/SC, CEP: 88.370-442; podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes”.

CLÁUSULA II – DA CONSOLIDAÇÃO

Face às alterações ocorridas, os sócios de comum acordo decidem neste instrumento **CONSOLIDAR** todas as cláusulas e condições contidas no Contrato Social conforme a Lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002, que passam a disciplinar a sociedade com expressa revogação de todas e quaisquer disposições em contrário.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA IRD PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CLÁUSULA I – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de **IRD Produtos de Informática Ltda**.

CLÁUSULA II – SEDE

A sociedade tem sua sede na Rua Manoel Moreira Maia, 80, sala comercial, andar 1, bairro Centro, Navegantes/SC, CEP: 88.370-442; podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA III – OBJETIVOS SOCIAIS

Os objetivos sociais serão:

- Comércio varejista e atacadista de equipamentos de informática e o processamento de dados.

CLÁUSULA IV – INÍCIO DE ATIVIDADES

A sociedade iniciará suas atividades em 08/10/2008.



CLÁUSULA V – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas em:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
Jarbas Erineu dos Santos	100	100,00	1%
Alexandra Aparecida de Oliveira	9.900	9.900,00	99%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

Parágrafo Único - As cotas subscritas foram integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA VI – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VII – PRAZO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VIII – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela Sra. **Alexandra Aparecida de Oliveira** já qualificado anteriormente, sob a denominação de administrador, habilitado a firmar em nome da sociedade exclusivamente os papéis que digam respeito aos negócios sociais e de interesse desta, vedado seu uso em endossos de favor, avais, fianças ou atos da mesma natureza.

Parágrafo Único - O administrador, tem plenos poderes para **individualmente** representar a sociedade em juízo ou fora dele, na assinatura de financiamentos, contas bancárias, na nomeação de procuradores, nos atos e contratos que importem na compra e venda de bens do patrimônio da sociedade e dirigir todas as operações necessárias ao funcionamento normal da empresa.

CLÁUSULA IX – PRO LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro Labore para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X – BALANÇO

Todo dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão *distribuídos* ou *suportados* pelas sócios, não levando em conta, a proporção de suas cotas de capital, salvo acordo diferente entre os sócios.

Parágrafo Único - Dos lucros líquidos apurados no final de cada exercício, serão mantidos as reservas que se acharem necessárias. Dos prejuízos que porventura se verificarem, serão suportados ou mantidos em contas especiais, para serem amortizados nos exercícios futuros.

CLÁUSULA XI – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA XII – CESSÃO DE COTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possuem, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII – DISSOLUÇÃO

No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os herdeiros legais do “de cujos”. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIV – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do Capital Social.

CLÁUSULA XV – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A administradora **Alexandra Aparecida de Oliveira**, declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XVI - BASE LEGAL

As omissões ou dúvidas que possam ser oriundas do presente contrato serão resolvidas com base na Lei 10.406 de 10/01/2002 – Novo Código Civil e na omissão desta, pelas disposições legais da Lei 6.404/76, Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA XVII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Navegantes/SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, assinam o presente em 01 (uma) via.

Navegantes/SC, 11 de abril de 2019.

Alexandra Aparecida de Oliveira

Jarbas Erineu dos Santos

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO
GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/189.811-2	RS2201900092895	14/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
652.343.320-04	ALEXANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA
813.890.430-53	JARBAS ERINEU DOS SANTOS



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, de nire 4320624783-0 e protocolado sob o número 19/189.811-2 em 14/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5034391, em 15/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Volmar Catapan.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
652.343.320-04	ALEXANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
652.343.320-04	ALEXANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA
813.890.430-53	JARBAS ERINEU DOS SANTOS

Porto Alegre. Quarta-feira, 15 de Maio de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

000361

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
551.780.900-63	VOLMAR CATAPAN
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. Quarta-feira, 15 de Maio de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5034391 em 15/05/2019 da Empresa IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 10402061000139 e protocolo 191898112 - 14/05/2019, Autenticação: 7D94D9412E83B4D19E50F6DE7B92773050671B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C241002503105 e o código de segurança TByA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034602361-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.402.061/0001-39**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Ficha Técnica: Switch Ethernet Gerenciável**IRD-SW-08G-PL-V1**

Introdução: O IRD-SW-08G-PL-V1 é um switch Ethernet não-gerenciável de 8 portas Gigabit, projetado para fornecer uma solução de rede confiável e eficiente para pequenas e médias empresas. Com recursos avançados de comutação e suporte a múltiplos protocolos padrão, este switch oferece alta performance em um design compacto, ideal para ambientes que exigem conectividade rápida e estável.

Especificações Técnicas**1. Portas de Rede:**

- **8 Portas RJ45 de 10/100/1000M:** Adaptativas com Auto MDI/MDIX, permitindo conexão flexível e fácil entre dispositivos de rede.

2. Taxa de Encaminhamento de Pacotes:

- **10Mbps:** 14,880 pps (pacotes por segundo)
- **100Mbps:** 148,800 pps
- **1000Mbps:** 1,488,000 pps

3. Desempenho e Capacidade de Comutação:

- **Largura de Banda do Backplane:** 16Gbps
- **Tabela de Endereços MAC:** Suporta até 8K endereços, ideal para redes de médio porte.

4. Protocolos Padrão:

- **Compatibilidade:** IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ab
- **Protocolo de Comunicação:** CDMA/CD

5. Modo de Encaminhamento:

- **Store and Forward:** Garante a transmissão de dados segura e sem erros, verificando pacotes antes do encaminhamento.

IRD.Net

6. Fonte de Alimentação:

- **Entrada DC:** 5-12V
- **Entrada AC:** 100-240V, 50/60Hz, compatível com redes elétricas globais.

7. Indicadores Luminosos:

- 1 Indicador de Energia
- **8 Indicadores de Status de Conexão:** Um para cada porta, facilitando o monitoramento da rede.

8. Condições Ambientais:

- **Temperatura de Operação:** 0°C a 50°C
- **Temperatura de Armazenamento:** -40°C a 70°C

9. Meio de Rede:

- **10Base-T:** UTP Categoria 3 ou superior
- **100Base-TX:** UTP Categoria 5
- **1000Base-T:** UTP Categoria 5 ou superior

10. Dimensões Físicas:

- **Tamanho (C x L x A):** 127mm x 60,3mm x 22mm

11. Design e Instalação:

- **Tipo Desktop:** Estrutura em plástico de alta resistência, ideal para uso em mesas ou bancadas.

Aplicações

O **IRD-SW-08G-PL-V1** é ideal para pequenas e médias empresas que necessitam de um switch Gigabit compacto e eficiente. Sua robustez e confiabilidade o tornam perfeito para redes empresariais, permitindo a integração de vários dispositivos com facilidade e segurança.

Benefícios

- **Alta Performance:** Garantia de transmissão rápida e eficiente com suporte a velocidades Gigabit em todas as portas.
- **Fácil Instalação:** Design compacto, perfeito para espaços reduzidos.
- **Segurança e Confiabilidade:** Store-and-Forward para verificação de pacotes e proteção contra erros de transmissão.

Para mais informações ou consulta sobre disponibilidade, entre em contato com a IRD.Net ou visite nosso site.



Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.402.061/0001-39 DUNS®: 89*****08
 Razão Social: IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
 Nome Fantasia:
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/07/2025
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento	Validade:	12/01/2025	Automática
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal	Validade:	09/09/2024	Automática
Recetta Federal e PGFN	Validade:	01/02/2025	Automática
Trabalhista (http://www.rsc.jus.br/certidao)	Validade:	30/09/2024	
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal	Validade:	04/10/2024	
Recetta Estadual/Distrital	Validade:	30/06/2025	
Recetta Municipal	Validade:		
V - Qualificação Técnica			
VI - Qualificação Econômico-Financeira			

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 27/08/2024 10:25

CNPJ: 694.XXX.XXX-20 Nome: MARCIA DE FREITAS PRADEL

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
IRD PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

000366

CNPJ: 10.402.061/0001-39

NIRE: 43206247830

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

Jarbas Erineu dos Santos, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador, nascido em 16/04/1983, portador da cédula de identidade nº 5085155751, expedida pela SJS/RS e inscrito no CPF sob nº 813.890.430-53; residente e domiciliado na Rua Tenente Ary Tarragô, 1720, casa 133, bairro Jardim Itú, Porto Alegre/RS, CEP: 91.225-001; e,

Alexandra Aparecida de Oliveira, brasileira, casada pelo regime de separação total de bens, administradora, nascida em 01/09/1975, portadora da cédula de identidade nº 1065652248, expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF sob nº 652.343.320-04; residente e domiciliada na Rua General Souza Doca, 52, apto. 203, bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP: 90.630-050;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada **IRD Produtos de Informática Ltda**, devidamente inscrita nesta MM Junta Comercial, Industrial e Serviços do estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43206247830, em despacho do dia 24/09/2008 e inscrita no CNPJ sob nº 10.402.061/0001-39, com sua sede social Rua Sérgio Jungblut Dietrich, 900, pavilhão 26, 1º andar, bairro São João, Porto Alegre/RS, CEP: 91.060-410; resolvem neste ato, alterar seu contrato social nas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – SEDE

A Cláusula II que versa sobre a Sede, com a alteração de endereço passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA II – SEDE

A sociedade tem sua sede na Rua Manoel Moreira Maia, 80, sala comercial, andar 1, bairro Centro, Navegantes/SC, CEP: 88.370-442; podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes”.

CLÁUSULA II – DA CONSOLIDAÇÃO

Face às alterações ocorridas, os sócios de comum acordo decidem neste instrumento **CONSOLIDAR** todas as cláusulas e condições contidas no Contrato Social conforme a Lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002, que passam a disciplinar a sociedade com expressa revogação de todas e quaisquer disposições em contrário.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA
IRD PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

CLÁUSULA I – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de **IRD Produtos de Informática Ltda**.

CLÁUSULA II – SEDE

A sociedade tem sua sede na Rua Manoel Moreira Maia, 80, sala comercial, andar 1, bairro Centro, Navegantes/SC, CEP: 88.370-442; podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA III – OBJETIVOS SOCIAIS

Os objetivos sociais serão:

- Comércio varejista e atacadista de equipamentos de informática e o processamento de dados.

CLÁUSULA IV – INÍCIO DE ATIVIDADES

A sociedade iniciará suas atividades em 08/10/2008.

CLÁUSULA V – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas em:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
Jarbas Erineu dos Santos	100	100,00	1%
Alexandra Aparecida de Oliveira	9.900	9.900,00	99%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

Parágrafo Único - As cotas subscritas foram integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA VI - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VII - PRAZO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VIII – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela Sra. **Alexandra Aparecida de Oliveira** já qualificado anteriormente, sob a denominação de administrador, habilitado a firmar em nome da sociedade exclusivamente os papéis que digam respeito aos negócios sociais e de interesse desta, vedado seu uso em endossos de favor, avais, fianças ou atos da mesma natureza.

Parágrafo Único - O administrador, tem plenos poderes para **individualmente** representar a sociedade em juízo ou fora dele, na assinatura de financiamentos, contas bancárias, na nomeação de procuradores, nos atos e contratos que importem na compra e venda de bens do patrimônio da sociedade e dirigir todas as operações necessárias ao funcionamento normal da empresa.

CLÁUSULA IX – PRO LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro Labore para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X – BALANÇO

Todo dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão *distribuídos* ou *suportados* pelas sócios, não levando em conta, a proporção de suas cotas de capital, salvo acordo diferente entre os sócios.

Parágrafo Único - Dos lucros líquidos apurados no final de cada exercício, serão mantidos as reservas que se acharem necessárias. Dos prejuízos que porventura se verificarem, serão suportados ou mantidos em contas especiais, para serem amortizados nos exercícios futuros.

CLÁUSULA XI – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA XII – CESSÃO DE COTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possuem, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CLÁUSULA XIII – DISSOLUÇÃO

No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os herdeiros legais do “de cujos”. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIV – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do Capital Social.

CLÁUSULA XV – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A administradora **Alexandra Aparecida de Oliveira**, declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XVI - BASE LEGAL

As omissões ou dúvidas que possam ser oriundas do presente contrato serão resolvidas com base na Lei 10.406 de 10/01/2002 – Novo Código Civil e na omissão desta, pelas disposições legais da Lei 6.404/76, Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA XVII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Navegantes/SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, assinam o presente em 01 (uma) via.

Navegantes/SC, 11 de abril de 2019.

Alexandra Aparecida de Oliveira

Jarbas Erineu dos Santos

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO
GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/189.811-2	RS2201900092895	14/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
652.343.320-04	ALEXANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA
813.890.430-53	JARBAS ERINEU DOS SANTOS





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, de nire 4320624783-0 e protocolado sob o número 19/189.811-2 em 14/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5034391, em 15/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Volmar Catapan.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
652.343.320-04	ALEXANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
652.343.320-04	ALEXANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA
813.890.430-53	JARBAS ERINEU DOS SANTOS

Porto Alegre. Quarta-feira, 15 de Maio de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5034391 em 15/05/2019 da Empresa IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 10402061000139 e protocolo 191898112 - 14/05/2019. Autenticação: 7D94D9412E83B4D19E50F6DE7B92773050671B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C241092503105 e o código de segurança TByA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

000371

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
551.780.900-63	VOLMAR CATAPAN
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, Quarta-feira, 15 de Maio de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5034391 em 15/05/2019 da Empresa IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 10402061000139 e protocolo 191898112 - 14/05/2019. Autenticação: 7D94D9412E83B4D19E50F6DE7B92773050671B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C241002503105 e o código de segurança TByA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
43206247830		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  RS2201900092895
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERAÇÃO	
		038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
NAVEGANTES Local 15 Maio 2019 Data					
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:					
Nome: _____					
Assinatura: _____					
Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão	
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		_____/_____/_____ Data	
_____ _____ _____		_____ _____ _____		_____ _____ _____	
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO		_____ _____ _____	
_____/_____/_____ Data		_____/_____/_____ Data		_____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR		2ª Exigência		3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
_____/_____/_____ Data		_____ Responsável		_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA		2ª Exigência		3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
_____/_____/_____ Data		_____ Vogal		_____ Vogal	
		_____ Presidente da _____ Turma		_____ Vogal	
OBSERVAÇÕES					





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO
GRANDE DO SUL

Registro Digital

000373

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/189.811-2	RS2201900092895	14/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
652.343.320-04	ALEXANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA



À

MUNICÍPIO DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 43/2024
Processo Licitatório nº 113/2024

EMPRESA: IRD Produtos de Informática Ltda
CNPJ: 10.402.061/0001-39
ENDEREÇO: Rua Manoel Moreira Maia, 80 Sala 1, Navegantes-SC,
88370-442
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 260505676
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10109271
TELEFONE: 51-98163-9781
EMAIL: financeiro1@ird.net.br

DECLARAÇÕES UNIFICADAS:

1. Declaramos que estamos cientes e concordamos com todas as condições contidas no Edital e seus anexos.
2. Cumprimos todos os requisitos para habilitação definidos no Edital e confirmamos que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
3. Inexiste qualquer fato impeditivo para nossa habilitação no certame, estando cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
4. Declaramos que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
5. A proposta foi elaborada de forma independente, conforme estabelecido pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
6. Garantimos que não há, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Navegantes, 29 de agosto de 2024



Documento assinado digitalmente
ALEXANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA
Data: 30/06/2024 15:37:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

000375

Alexandra Aparecida de Oliveira

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

IRD PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 10.402.061/0001-39

NIRE: 43206247830

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

Jarbas Erineu dos Santos, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador, nascido em 16/04/1983, portador da cédula de identidade nº 5085155751, expedida pela SJS/RS e inscrito no CPF sob nº 813.890.430-53; residente e domiciliado na Rua Tenente Ary Tarragô, 1720, casa 133, bairro Jardim Itú, Porto Alegre/RS, CEP: 91.225-001; e,

Alexandra Aparecida de Oliveira, brasileira, casada pelo regime de separação total de bens, administradora, nascida em 01/09/1975, portadora da cédula de identidade nº 1065652248, expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF sob nº 652.343.320-04; residente e domiciliada na Rua General Souza Doca, 52, apto. 203, bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP: 90.630-050;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada **IRD Produtos de Informática Ltda**, devidamente inscrita nesta MM Junta Comercial, Industrial e Serviços do estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43206247830, em despacho do dia 24/09/2008 e inscrita no CNPJ sob nº 10.402.061/0001-39, com sua sede social Rua Sérgio Jungblut Dietrich, 900, pavilhão 26, 1º andar, bairro São João, Porto Alegre/RS, CEP: 91.060-410; resolvem neste ato, alterar seu contrato social nas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – SEDE

A Cláusula II que versa sobre a Sede, com a alteração de endereço passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA II – SEDE

A sociedade tem sua sede na Rua Manoel Moreira Maia, 80, sala comercial, andar 1, bairro Centro, Navegantes/SC, CEP: 88.370-442; podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes”.

CLÁUSULA II – DA CONSOLIDAÇÃO

Face às alterações ocorridas, os sócios de comum acordo decidem neste instrumento **CONSOLIDAR** todas as cláusulas e condições contidas no Contrato Social conforme a Lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002, que passam a disciplinar a sociedade com expressa revogação de todas e quaisquer disposições em contrário.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA IRD PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CLÁUSULA I – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de **IRD Produtos de Informática Ltda.**

CLÁUSULA II – SEDE

A sociedade tem sua sede na Rua Manoel Moreira Maia, 80, sala comercial, andar 1, bairro Centro, Navegantes/SC, CEP: 88.370-442; podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA III – OBJETIVOS SOCIAIS

Os objetivos sociais serão:

- Comércio varejista e atacadista de equipamentos de informática e o processamento de dados.

CLÁUSULA IV – INÍCIO DE ATIVIDADES

A sociedade iniciará suas atividades em 08/10/2008.

CLÁUSULA V – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas em:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
Jarbas Erineu dos Santos	100	100,00	1%
Alexandra Aparecida de Oliveira	9.900	9.900,00	99%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

Parágrafo Único - As cotas subscritas foram integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA VI – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VII – PRAZO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VIII – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela Sra. **Alexandra Aparecida de Oliveira** já qualificado anteriormente, sob a denominação de administrador, habilitado a firmar em nome da sociedade exclusivamente os papéis que digam respeito aos negócios sociais e de interesse desta, vedado seu uso em endossos de favor, avais, fianças ou atos da mesma natureza.

Parágrafo Único - O administrador, tem plenos poderes para **individualmente** representar a sociedade em juízo ou fora dele, na assinatura de financiamentos, contas bancárias, na nomeação de procuradores, nos atos e contratos que importem na compra e venda de bens do patrimônio da sociedade e dirigir todas as operações necessárias ao funcionamento normal da empresa.

CLÁUSULA IX – PRO LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro Labore para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X – BALANÇO

Todo dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão *distribuídos* ou *suportados* pelas sócios, não levando em conta, a proporção de suas cotas de capital, salvo acordo diferente entre os sócios.

Parágrafo Único - Dos lucros líquidos apurados no final de cada exercício, serão mantidos as reservas que se acharem necessárias. Dos prejuízos que porventura se verificarem, serão suportados ou mantidos em contas especiais, para serem amortizados nos exercícios futuros.

CLÁUSULA XI – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA XII – CESSÃO DE COTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possuem, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII – DISSOLUÇÃO

No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os herdeiros legais do “de cujos”. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIV – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do Capital Social.

CLÁUSULA XV – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A administradora **Alexandra Aparecida de Oliveira**, declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XVI - BASE LEGAL

As omissões ou dúvidas que possam ser oriundas do presente contrato serão resolvidas com base na Lei 10.406 de 10/01/2002 – Novo Código Civil e na omissão desta, pelas disposições legais da Lei 6.404/76, Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA XVII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Navegantes/SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, assinam o presente em 01 (uma) via.

Navegantes/SC, 11 de abril de 2019.

Alexandra Aparecida de Oliveira

Jarbas Erineu dos Santos



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO
GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/189.811-2	RS2201900092895	14/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
652.343.320-04	ALEXANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA
813.890.430-53	JARBAS ERINEU DOS SANTOS



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, de nire 4320624783-0 e protocolado sob o número 19/189.811-2 em 14/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5034391, em 15/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Volmar Catapan.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
652.343.320-04	ALEXANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
652.343.320-04	ALEXANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA
813.890.430-53	JARBAS ERINEU DOS SANTOS

Porto Alegre. Quarta-feira, 15 de Maio de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital


600381

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
551.780.900-63	VOLMAR CATAPAN
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. Quarta-feira, 15 de Maio de 2019



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 000382
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43206247830	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**
IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NAVEGANTES Local
 15 Maio 2019 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM
 NÃO

SIM
 NÃO

Data: / / Responsável: _____

Data: / / Responsável: _____

Processo em Ordem À decisão
 Data: / / Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data: / / Responsável: _____

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data: / / Vogal: _____ Vogal: _____ Vogal: _____

Presidente da Turma _____

OBSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO
GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/189.811-2	RS2201900092895	14/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
652.343.320-04	ALEXANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.402.061/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2008
NOME EMPRESARIAL IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL MOREIRA MAIA	NÚMERO 80	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL ANDAR 1
CEP 88.370-442	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NAVEGANTES
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUARDO.COSTA@METASSESSORIA.COM		TELEFONE (51) 3336-4417
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/08/2024 às 13:10:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ao Órgão MUNICÍPIO DE PALMITAL. Pregão Eletrônico N° 43/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 58					
1	SWITCH 24 PORTAS 24 PORTAS RJ45 101001000 MBPS GIGA CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 48 GBPS DIMENSOES 294 MM DE LARGURA 44 MM DE ALTURA E 180 MM PROFUNDIDADE.	UND	1,00	418,21	418,21
Valor total do grupo:					418,21
Lote: 59					
1	SWITCH HUB 08 PORTAS 08 PORTAS RJ45 101001000 MBPS GIGA CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 16 GBPS DIMENSOES L X C X A 127 66.5 23 MM 5.0 2.6 0.9 POL..	UND	2,00	94,39	188,78
Valor total do grupo:					188,78
Valor total da proposta:					606,99

O valor total dessa proposta é de R\$606,99 (seiscentos e seis reais e noventa e nove centavos).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil
Conta: 120271-5
Agencia:3876-8

Validade da proposta: 90 DIAS
Prazo de entrega: de acordo com o edital
Prazo para pagamento: de acordo com o edital
Prazo de garantia: 12 meses

Observações:

1. Declaração de Ciência e Concordância: Estou ciente e concordo com todas as condições contidas no edital e seus anexos, comprometendo-me a cumpri-las integralmente, inclusive quanto às exigências de habilitação e execução do contrato.
2. Declaração de Cumprimento dos Requisitos: Cumpro todos os requisitos de habilitação definidos no edital e a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
3. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: Inexistem fatos impeditivos que nos impeçam de participar deste certame, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar imediatamente à administração pública qualquer ocorrência superveniente.
4. Declaração de Menores: Não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade com o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
5. Declaração de Elaboração Independente de Proposta: A proposta apresentada foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009, e não houve qualquer prática colusiva entre os licitantes.
6. Declaração de Trabalho Degradante ou Forçado: Em nossa cadeia produtiva, não possuímos empregados submetidos a condições análogas à escravidão ou a qualquer forma de trabalho degradante ou forçado, conforme os princípios constitucionais e legislação trabalhista.
7. Declaração de Porte da Empresa: Declaramos que a empresa IRD Produtos de Informática Ltda é uma microempresa (ME), conforme o estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, e está apta a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto em lei, no que se refere à regularidade fiscal e trabalhista.
8. Declaração de Idoneidade: A empresa IRD Produtos de Informática Ltda não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera de governo, conforme o disposto no artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.
9. Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência: Comprometemo-nos a cumprir as disposições legais quanto à reserva de cargos para pessoas com deficiência, conforme a legislação vigente, quando aplicável.

NAVEGANTES /SC, 27 de Agosto de 2024

Representante Legal

ALEXANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA

RG:10.656.522-48

CPF:652.343.320-04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

000386

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

RONAN PLASTICOS LTDA, CNPJ 18257589000173, Endereço - RUA ANGELO JOAO PAVAN, DISTRITO INDUSTRIAL, ARATIBA-RS.

16 de julho de 2024, às 10:05:03

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **93cd3a6f1f9f382630c5174b7cc5208d**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

000387



MUNICÍPIO DE ARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Rua Luiz Loeser, 287 - Centro - Aratiba

CNPJ: 87.613.469/0001-84



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000007000

Contribuinte

RONAN PLASTICOS LTDA.

Logradouro

RUA ANGELO JOAO PAVAN

Bairro

INDUSTRIAL

Cidade

ARATIBA

CPF/CNPJ

18.257.589/0001-73

Número Complemento

25

CEP

99770000

UF

RS

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 21:47:54 do dia 24/08/2024

Válida até 23/09/2024

Código de Controle da Certidão/Número 5FE2B54D873700EA

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **RONAN PLASTICOS LTDA**

CNPJ base: **18.257.589/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **13 dias do mês de AGOSTO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

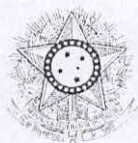
Esta certidão é válida até 11/10/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **30009282**
Autenticação: **40315509**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONAN PLASTICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.257.589/0001-73
Certidão nº: 27058549/2024
Expedição: 17/04/2024, às 16:19:58
Validade: 14/10/2024 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONAN PLASTICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.257.589/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000390

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.257.589/0001-73
Razão Social: RONAN PLASTICOS LTDA ME
Endereço: RUA ANGELO JOAO PAVAN 45 / DISTRITO INDUSTRIAL / ARATIBA / RS / 99770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2024 a 02/09/2024

Certificação Número: 2024080402192063832258

Informação obtida em 16/08/2024 09:56:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000391



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RONAN PLASTICOS LTDA.**
CNPJ: **18.257.589/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:15:54 do dia 17/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2024. /

Código de controle da certidão: **2690.D7ED.9DD6.795F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000392

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207403339

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: RONAN PLASTICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2300386766

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ARATIBA

Local

27 Outubro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9329743 em 01/11/2023 da Empresa RONAN PLASTICOS LTDA, CNPJ 18257589000173 e protocolo 233899430 - 23/10/2023. Autenticação: E5488E9EA8FA5238EAF873B6EC267FB16DC08. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/389.943-0 e o código de segurança jY7k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

000393

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/389.943-0	RSP2300386766	20/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.427.590-56	RENAN RONALDO TRENTIN	01/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9329743 em 01/11/2023 da Empresa RONAN PLASTICOS LTDA, CNPJ 18257589000173 e protocolo 233899430 - 23/10/2023. Autenticação: E5488E9EA8FA5238EAF873B6EC267FB16DC08. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://ucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/389.943-0 e o código de segurança jY7k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



ALTERAÇÃO Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE**RONAN PLÁSTICOS LTDA**

Renan Ronaldo Trentin, de nacionalidade brasileira, solteiro, maior, nascido aos 25/04/1988, empresário, com residência e domicílio em Aratiba-RS, na Rua Erechim, nº 410, Bairro Industrial, CEP 99770-000, portador da carteira de identidade nº 8087683564 SJS/RS e CPF nº 015.427.590-56, e **Robson Roberto Trentin**, de nacionalidade brasileira, solteiro, maior nascido aos 10/11/1990, engenheiro agrônomo, com residência e domicílio em Sarandi-RS, na Rua Paulo Dall Oglio, nº 573 apto 801, Bairro Centro, CEP 99560-000, portador da carteira de identidade nº 4087683548 SJS/RS e CPF nº 017.073.990-26.

Únicos sócios da sociedade que gira sob a denominação social de **RONAN PLÁSTICOS LTDA**, com sede na Rua Ângelo João Pavan, nº 25, Bairro Distrito Industrial, Aratiba-RS, CEP 99.770-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43207403339 em 03/06/2013, inscrita no CNPJ sob nº 18.257.589/0001-73, resolvem assim alterar e consolidar seu contrato social, conforme o contido nas cláusulas a seguir:

Cláusula 1ª – Retira-se da sociedade o sócio **Robson Roberto Trentin**, transferindo através de venda a totalidade de suas quotas de capital no valor R\$10.000,00 (dez mil reais) ao sócio remanescente **Renan Ronaldo Trentin**, dando plena, geral e irrevogável quitação de parte das quotas, nada mais tendo a receber ou reclamar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e seus herdeiros, servindo o presente como recibo definitivo.

Cláusula 2ª - O capital social é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional e assim dividido:

Nome do Sócio	Nº de Quotas	Capital em R\$
Renan Ronaldo Trentin	20.000 quotas	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 20.000,00

Cláusula 3ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, em alteração contratual pertinente.

§ único - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar aos demais e a sociedade a sua intenção com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

Cláusula 4ª - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula 5ª – Altera-se o objeto social passando a ser: **Fabricação de lixeiras, contentores para lixo, containers, madeira plástica, bacias, vasos, caixas para frutas e paletes e artefatos e utensílios de material plástico (2229-3/99); Fabricação de artefatos e utensílios de material plástico para uso pessoal e doméstico (2229-3/01); Fabricação de artefatos de material plástico, reforçado ou não com fibra de vidro para uso nas indústrias mecânica, de material elétrico, eletrônico e transportes (2229-3/02); Fabricação de pisos, sancas, forros e**



coberturas, telhas e chapas, caixas de água, caixas de descarga, equipamentos hidráulicos e sanitários de material plástico, reforçado ou não com fibra de vidro e artefatos de material plástico para a construção civil (2229-3/03); Fabricação de sacolas, sacos de lixos e embalagens de material plástico (2222-6/00); Fabricação de lixeiras de metal, suportes, traves e artefatos metálicos (2599-3/99); Fabricação de bancos, cadeiras, poltronas e móveis de material plástico (3103-9/00); Fabricação de bancos, cadeiras, poltronas e móveis de metal (3102-1/00); Fabricação de bancos, cadeiras, poltronas e móveis de madeira (3101-2/00); Comércio atacadista de tecidos e flanelas (4641-9/01); Comércio atacadista de água sanitária, desinfetante, detergente, limpa vidro, inseticida aerossol, e materiais de limpeza e higiene doméstica (4649-4/08); Comércio atacadista de vassouras de nylon e palha, rodos, lixeiras de plástico, de madeira e metal, pá coletora de lixo, cestos de lixo, containers e carrinhos coletores de plástico e metal, paletes plásticos, baldes, esponja, e luvas de látex e utilidades domésticas (4693-1/00); Comércio atacadista de embalagens plásticas, de papel e papelão, isopor e materiais térmicos (4686-9/02); Comércio atacadista de papel higiênico, guardanapos e tochas de papel e produtos de higiene pessoal (4646-0/02); Comércio atacadista de bolas, redes e artigos esportivos (4649-4/99); Comércio atacadista de mesas e cadeiras de madeira (4649-4/04); Comércio atacadista de facas e artigos de cutelaria (4649-4/99); Comércio atacadista de alimentos e artigos para animais de estimação (4623-1/09); Comércio atacadista de produtos para limpeza hospitalar (4684-2/99); Comércio varejista de tecidos e flanelas (4755-5/01); Comércio varejista de água sanitária, desinfetante, detergente, limpa vidro, inseticida aerossol, e materiais de limpeza e higiene doméstica (4789-0/05); Comércio varejista de vassouras de nylon e palha, rodos, lixeiras de plástico, de madeira e metal, pá coletora de lixo, cestos de lixo, containers e carrinhos coletores de plástico e metal, paletes plásticos, baldes, esponja, e luvas de látex e utilidades domésticas (4759-8/99); Comércio varejista de embalagens de papel e papelão (4761-0/03); Comércio varejista de embalagens plásticas, isopor e materiais térmicos (4789-0/99); Comércio varejista de papel higiênico, guardanapos e tochas de papel e produtos de higiene pessoal (4772-5/00); Comércio varejista de bolas, redes e artigos esportivos (4763-6/02); Comércio varejista de alimentos e artigos para animais de estimação (4789-0/04); Comércio varejista de mesas e cadeiras de madeira (4754-7/01); Comércio varejista de facas e artigos de cutelaria (4759-8/99); e Serviços de colocação e instalação bancos, lixeiras e contentores de lixo de materiais diversos (4330-4/99).

Cláusula 6ª – A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada Lei e IN 35 art. 1, §2º e IN 36 DREI.

Cláusula 7ª – Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª - A sociedade é limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de: **RONAN PLÁSTICOS LTDA.**

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede administrativa e foro jurídico em **Aratiba-RS, Rua Ângelo João Pavan, nº 25, Bairro Distrito Industrial, CEP 99.770-000**

§ único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.



Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de: **Fabricação de lixeiras, contentores para lixo, containers, madeira plástica, bacias, vasos, caixas para frutas e paletes e artefatos e utensílios de material plástico (2229-3/99); Fabricação de artefatos e utensílios de material plástico para uso pessoal e doméstico (2229-3/01); Fabricação de artefatos de material plástico, reforçado ou não com fibra de vidro para uso nas indústrias mecânica, de material elétrico, eletrônico e transportes (2229-3/02); Fabricação de pisos, sancas, forros e coberturas, telhas e chapas, caixas de água, caixas de descarga, equipamentos hidráulicos e sanitários de material plástico, reforçado ou não com fibra de vidro e artefatos de material plástico para a construção civil (2229-3/03); Fabricação de sacolas, sacos de lixos e embalagens de material plástico (2222-6/00); Fabricação de lixeiras de metal, suportes, travessas e artefatos metálicos (2599-3/99); Fabricação de bancos, cadeiras, poltronas e móveis de material plástico (3103-9/00); Fabricação de bancos, cadeiras, poltronas e móveis de metal (3102-1/00); Fabricação de bancos, cadeiras, poltronas e móveis de madeira (3101-2/00); Comércio atacadista de tecidos e flanelas (4641-9/01); Comércio atacadista de água sanitária, desinfetante, detergente, limpa vidro, inseticida aerossol, e materiais de limpeza e higiene doméstica (4649-4/08); Comércio atacadista de vassouras de nylon e palha, rodos, lixeiras de plástico, de madeira e metal, pá coletora de lixo, cestos de lixo, containers e carrinhos coletores de plástico e metal, paletes plásticos, baldes, esponja, e luvas de látex e utilidades domésticas (4693-1/00); Comércio atacadista de embalagens plásticas, de papel e papelão, isopor e materiais térmicos (4686-9/02); Comércio atacadista de papel higiênico, guardanapos e toalhas de papel e produtos de higiene pessoal (4646-0/02); Comércio atacadista de bolas, redes e artigos esportivos (4649-4/99); Comércio atacadista de mesas e cadeiras de madeira (4649-4/04); Comércio atacadista de facas e artigos de cutelaria (4649-4/99); Comércio atacadista de alimentos e artigos para animais de estimação (4623-1/09); Comércio atacadista de produtos para limpeza hospitalar (4684-2/99); Comércio varejista de tecidos e flanelas (4755-5/01); Comércio varejista de água sanitária, desinfetante, detergente, limpa vidro, inseticida aerossol, e materiais de limpeza e higiene doméstica (4789-0/05); Comércio varejista de vassouras de nylon e palha, rodos, lixeiras de plástico, de madeira e metal, pá coletora de lixo, cestos de lixo, containers e carrinhos coletores de plástico e metal, paletes plásticos, baldes, esponja, e luvas de látex e utilidades domésticas (4759-8/99); Comércio varejista de embalagens de papel e papelão (4761-0/03); Comércio varejista de embalagens plásticas, isopor e materiais térmicos (4789-0/99); Comércio varejista de papel higiênico, guardanapos e toalhas de papel e produtos de higiene pessoal (4772-5/00); Comércio varejista de bolas, redes e artigos esportivos (4763-6/02); Comércio varejista de alimentos e artigos para animais de estimação (4789-0/04); Comércio varejista de mesas e cadeiras de madeira (4754-7/01); Comércio varejista de facas e artigos de cutelaria (4759-8/99); e **Serviços de colocação e instalação bancos, lixeiras e contentores de lixo de materiais diversos (4330-4/99).****

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 10 de junho de 2013.

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional e assim dividido:

Nome do Sócio	Nº de Quotas	Capital em R\$
Renan Ronaldo Trentin	20.000 quotas	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 20.000,00

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, em alteração contratual pertinente.

§ único - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar aos demais e a sociedade a sua intenção com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula 8ª - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, pelo sócio **Renan Ronaldo Trentin**, com poder de ADMINISTRADOR, que a representará, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados à sociedade, sendo vedado, no entanto o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

8.1 - O uso da denominação social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

8.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

8.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

8.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

8.5 - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula 9ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

Cláusula 10ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações contábeis exigidas legalmente, apurando-se o lucro ou o prejuízo do respectivo exercício.

10.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

10.2 - Os lucros ou perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

10.3 - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, sobre os critérios da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, conforme autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002.

10.4 - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, como base em levantamento de balancete intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

§ único - A convocação para reunião dos sócios será feita por carta com recibo de entrega, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Cláusula 12ª - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 13ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, observadas as seguintes formalidades:

13.1 - As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos sócios em igualdade de condições;

13.2 - Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias em primeira convocação e de 03 (três) dias em segunda convocação;

13.3 - A primeira via da convocação ficará na posse do sócio e a segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;

13.4 - A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade;

13.5 - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerado regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, ou se estes de declararem, por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia;

13.6 - Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas, (em duplicata), que será assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações. Deverão ainda os presentes deliberar, conforme a matéria tratada e obedecendo as disposições legais, se a Ata será ou não levada a registro na Junta Comercial;

13.7 - Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;

§ único - Dispensa-se às formalidades de reunião quando em alterações contratuais ou demais deliberações, todos os sócios decidirem por escrito a matéria.

Cláusula 14ª - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando $\frac{3}{4}$ do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB.

14.1 - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

14.2 - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

14.3 - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

14.4 - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Cláusula 15ª - O sócio remisso, declarado falido ou que tenha sua quota liquidada será excluído da sociedade. Também aquele que colocar em risco a continuidade da empresa por atos de inegável gravidade será excluído por Justa Causa.

Cláusula 16ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Cláusula 17ª - A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

§ único – A sociedade limitada, não será obrigada a publicação das suas demonstrações contábeis.

Cláusula 18ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

§ único – A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 19ª – A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada Lei e IN 35 art. 1, §2º e IN 36 DREI.

Cláusula 20ª - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Cláusula 21ª - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

Cláusula 21ª – Revogam-se as disposições contidas no instrumento contratual original e alteração posterior, passando a sociedade a reger-se somente por este instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 via.

Aratiba-RS, 01 de outubro de 2023.

Renan Ronaldo Trentin
Sócio Administrador

Robson Roberto Trentin
Ex Sócio



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/389.943-0	RSP2300386766	20/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.427.590-56	RENAN RONALDO TRENTIN	01/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g v.b. ITI		
017.073.990-26	ROBSON ROBERTO TRENTIN	27/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g v.b. ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9329743 em 01/11/2023 da Empresa RONAN PLASTICOS LTDA, CNPJ 18257589000173 e protocolo 233899430 - 23/10/2023. Autenticação: E5488E9EA8FA5238EAF873B6EC267FB16DC08. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/389.943-0 e o código de segurança JY7k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

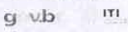


TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

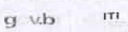

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RONAN PLASTICOS LTDA, de CNPJ 18.257.589/0001-73 e protocolado sob o número 23/389.943-0 em 23/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9329743, em 01/11/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Luis Rhoden.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.427.590-56	RENAN RONALDO TRENTIN	01/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.427.590-56	RENAN RONALDO TRENTIN	01/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
017.073.990-26	ROBSON ROBERTO TRENTIN	27/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/10/2023

Documento assinado eletronicamente por Roberto Luis Rhoden, Servidor(a) Público(a), em 01/11/2023, às 16:02.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 23/389.943-0.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

000401

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, quarta-feira, 01 de novembro de 2023





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000402

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.257.589/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
RONAN PLASTICOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RONAN PLASTICOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico
22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANGELO JOAO PAVAN	NÚMERO 25	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 99.770-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ARATIBA	UF RS
-------------------	-------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RONANPLASTICOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (54) 3376-1279
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000403

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.257.589/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESÁRIA:
RONAN PLASTICOS LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ANGELO JOAO PAVAN

NÚMERO
25

COMPLEMENTO

CEP
99.770-000

BAIRRO/DISTRITO
INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
ARATIBA

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÓNICO
RONANPLASTICOS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(54) 3376-1279

ENTE. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/06/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/06/2024 às 10:39:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

ANEXO –II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

Pelo presente instrumento, a empresa RONAN PLASTICOS LTDA, CNPJ nº 18257589000173, com sede na RUA ANGELO JOAO PAVAN, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato RENAN RONALDO TRENTIN, inscrito no CPF sob nº 01542759056, portador(a) da carteira de identidade nº 8087683564 não

000406



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DL 18/393.614-1

JUCISRS - ER DE ERECHIM

ER DE ERECHIM



18/393.614-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43207422805

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME:

ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201800250297

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO

051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

ARATIBA

Local

Nome: ROBERTO CARLOS DE CONTO

Telefone de Contato: (54) 8522-2350

Assinatura: *Roberto de Conto*

31 Outubro 2018

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

 DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

 SIM SIMProcesso em Ordem
À decisão

Data

 NÃO NÃO

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

12 NOV. 2018

Data

CELSO A. SPIVAKOSKI
Portaria 41/09 de Mat/21046
JUCISRS Micro/Erechim-RS

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4886173 em 12/11/2018 da Empresa ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, Nire 43207422805 e protocolo 183936141 - 06/11/2018. Autenticação: DF127BB72364E979EE9DA82B563B2EB3641E6B. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/393.614-1 e o código de segurança ycaX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CELESTINO SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/6

Alteração Contratual 01
CONSOLIDAÇÃO - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 CNPJ/MF - 18.449.927/0001-79 NIRE: 43207422805

Roberto Carlos De Conto, de nacionalidade brasileira, natural de Aratiba-RS, nascido em 17/06/1968, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, comerciante, com residência e domicílio em Aratiba-RS, na Rua Dr. Falcon, 062, Bairro União, CEP 99770-000, carteira de identidade n.º 1028911582, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 549.223.720-91, e

Roberta De Conto, de nacionalidade brasileira, natural de Aratiba-RS, nascida em 07/12/1996, solteira, maior e capaz, comerciante, com residência e domicílio em Aratiba-RS, na Rua Dr. Falcon, 062, Bairro União, CEP 99770-000, carteira de identidade n.º 2117095071, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 021.572.440-26.

Sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a firma social de ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, com sede em Aratiba RS, na Rua Dr. Falcon, 062, Bairro União, CEP 99770-000, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 18.449.927/0001-79, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43.207422805, em data de 08/07/2013, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e o fazem segundo as cláusulas e condições a seguir enumerados:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª - É admitido na sociedade, Rafael De Conto, de nacionalidade brasileira, natural de Aratiba-RS, solteiro, maior e capaz, comerciante, com residência e domicílio em Aratiba-RS, na Rua Dr Falcon, 062, Bairro União, CEP 99770-000, carteira de identidade n.º 2114798248, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 030.672.250-07.

Cláusula 2ª - Retira-se da sociedade Roberta De Conto, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas sociais e direitos a elas relacionados, no valor de R\$ 100,00(cem reais), ao sócio Rafael De Conto, pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo a presente como recibo definitivo.

Cláusula 3ª - O capital social, após as cessões havidas nos artigos anteriores, de R\$ 10.000,00(dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

a) -	Roberto Carlos De Conto	R\$	9.900,00
b) -	Rafael De Conto	R\$	100,00
	Total	R\$	10.000,00

Cláusula 4ª - Os sócios de comum acordo resolvem elevar o capital social de R\$ 10.000,00(dez mil reais), para R\$ 30.000,00(trinta mil reais), com um aumento consequente de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, como segue:

Rafael

J

R

1



a) -	Roberto Carlos De Conto	R\$	19.800,00
b) -	Rafael De Conto	R\$	200,00
Total		R\$	20.000,00

Cláusula 5ª – O capital social de R\$ 30.000,00, (trinta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

a) -	Roberto Carlos De Conto	R\$	29.700,00
b) -	Rafael De Conto	R\$	300,00
Total		R\$	30.000,00

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª – Os sócios de comum acordo resolvem alterar o objeto social, o qual passa a ser: Comércio varejista de artigos de papelaria, artigos do vestuário e acessórios, brinquedos e artigos recreativos, calçados, gêneros alimentícios, bebidas, bandeiras, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, artigos de bazar, ferragens e ferramentas, produtos saneantes domissanitários e equipamentos de proteção individual.

Cláusula 8ª - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posterior Alteração Social, e o fazem segundo as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes à este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA e adotam como Nome de Fantasia: DISTRIBUIDORA DE CONTO.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede administrativa em Aratiba RS, na Rua Dr Falcon, 062, Bairro União, CEP 99770-000.

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª - A empresa ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, estabelecida em Aratiba RS, na Rua Dr Falcon, 062, Bairro União, CEP 99770-000, declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 4ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de: Comércio varejista de artigos de papelaria, artigos do vestuário e acessórios, brinquedos e artigos recreativos, calçados, gêneros alimentícios, bebidas, bandeiras, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, artigos de bazar, ferragens e ferramentas, produtos saneantes domissanitários e equipamentos de proteção individual.

Rafael

S

2

R



Cláusula 5ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 10/07/2013.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), dividido em 30.000(trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

a) -	Roberto Carlos De Conto	R\$	29.700,00
b) -	Rafael De Conto	R\$	300,00
	Total	R\$	30.000,00

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 8ª - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, exclusivamente pelo sócio Roberto Carlos De Conto, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticarem todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado no entanto o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

8.1 - O uso da denominação social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

8.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

8.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

8.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 9ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 10ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 11ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Rafael

3

R



11.1 – A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 12ª - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 13ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 14ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

14.1 – A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 15ª – Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 16ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 17ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 18ª – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Rafael J

4

R



DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em tantas vias quanto necessárias forem, de igual teor e para o mesmo efeito.

Erechim RS, 29 de outubro de 2018.

Roberto Carlos De Conto

TABELIONATO ARATIBA

Roberto Carlos De Conto

1º Tabelionato Erechim - RS

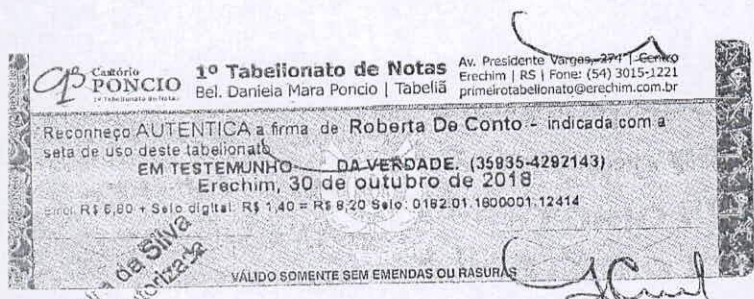
Roberta De Conto

Roberta De Conto

TABELIONATO ARATIBA

Rafael De Conto

Rafael De Conto



Alina Pereira da Silva
Escriturante Autorizada



Andriela Carine Bianchi
1ª Substituta Legal

000412



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.449.927/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2013
NOME EMPRESARIAL ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA DE CONTO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.53-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DR. FALCON	NÚMERO 062	COMPLEMENTO *****
CEP 99.770-000	BAIRRO/DISTRITO UNIAO	MUNICÍPIO ARATIBA
UF RS		ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORADECONTO@HOTMAIL.COM
TELEFONE (54) 9905-5169/ (54) 9650-5847		ENTE. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/07/2024 às 15:00:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000413

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA
CNPJ: 18.449.927/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:15:36 do dia 24/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2025.

Código de controle da certidão: **2C82.CEC9.4952.57A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

000414



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.449.927/0001-79
Razão Social: ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA ME
Endereço: RUA DR FALCON 62 / UNIAO / ARATIBA / RS / 99770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2024 a 29/08/2024

Certificação Número: 2024073103072101063600

Informação obtida em 12/08/2024 11:06:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000415

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.449.927/0001-79

Certidão nº: 53023261/2024

Expedição: 02/08/2024, às 09:39:35

Validade: 29/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.449.927/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Nome: **ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA**

CNPJ base: **18.449.927/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **30 dias do mês de JUNHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 28/8/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29401719**
Autenticação: **39703821**



000417



MUNICIPIO DE ARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Rua Luiz Loeser, 287 - Centro - Aratiba

CNPJ: 87.613.469/0001-84



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000007007

Contribuinte

ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA - ME

Logradouro

RUA DR. FALCON

Bairro

UNIÃO

Cidade

ARATIBA

CPF/CNPJ

18.449.927/0001-79

Número Complemento

62

CEP

99770000

UF

RS

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 09:44:36 do dia 05/08/2024

Válida até 04/09/2024

Código de Controle da Certidão/Número D8BC9647A80E866B

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA, CNPJ 18449927000179, Endereço - RUA DR FALCON,62, BAIRRO UNIAO, ARATIBA-RS.

21 de agosto de 2024, às 14:34:35

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **e8d4012025991581f73a99c07f93478a**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

000419

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA – ME
CNPJ: 18.449.927/0001-79 Telefone: 54 99905-5169
Cidade/UF: Aratiba-RS Banco 133, AG 2016-8 CC 5112-8
Endereço: Rua Dr Falcon, 062, Bairro União email distribuidoradeconto@hotmail.com
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 43/2024 Representante: ROBERTO CARLOS DE CONTO

AO MUNICIPIO DE PALMITAL
Apresentamos nossa proposta referente ao Pregão ELETRONICO 43/2024
Validade da proposta: 60 dias.

lote	Descrição	Quantidad eestimada	MARCA	Valor unitári oR\$	Valor total R\$
40	LIXEIRA 30 LITROS – MEDIDA 440X380MM, FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA	23	INJE	49,00	1,127,00

ARATIBA-RS, 27/08/2024

ROBERTO DE CONTO E CIA
LTDA:18449927000179
7000179

Assinado de forma digital por ROBERTO DE CONTO E CIA
Dados: 2024.08.27 15:54:28 -03'00'

Carimbo CNPJ:

000420

ANEXO –II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

Pelo presente instrumento, a empresa ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA, CNPJ nº 18449927000179, com sede na RUA DR FALCON,62, BAIRRO UNIAO, ARATIBA-RS, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato ROBERTO CARLOS DE CONTO, inscrito no CPF sob nº 54922372091, portador(a) da carteira de identidade nº 1028911582 não

são servidores do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ROBERTO CARLOS DE CONTO Portador(a) do RG sob nº 1028911582 e CPF nº 54922372091, cuja função/cargo é SOCIO PROPRIETARIO responsável pela assinatura do pregão eletrônico/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a pregão eletrônico /Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: DISTRIBUIDORADECONTO@HOTMAIL.COM

Telefone: 54 999055169

12) DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13) DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

14) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

15) Nomeamos e constituímos o senhor(a) ROBERTO CARLOS DE CONTO, portador(a) do CPF/MF sob n.º 54922372091, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução, referente ao Pregão Eletrônico n.º N.º e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

ROBERTO DE
CONTO E CIA
LTDA:18449927000
179

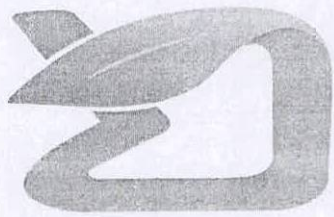
Assinado de forma digital
por ROBERTO DE CONTO E
CIA LTDA:18449927000179
Dados: 2024.08.27 16:06:24
-03'00'

..... de 2024.

ARATIBA-RS, 27/08/2024

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



Roman Plásticos
 ROTOMOLDAGEM
 (54) 99160-1147 ou (54) 99960-5990
 ronaplasticos@hotmail.com
 Distrito Industrial | Aratiba - RS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

EMPRESA: ROMAN PLÁSTICOS LTDA CNPJ: 18.257.589/0001-73
 ENDEREÇO: RUA ANGELO JOÃO PAVAN, Nº25, DISTRITO INDUSTRIAL, ARATIBA/RS
 TELEFONE(WhatsApp): (54) 9 9160-1147 E-MAIL: ronaplasticos@hotmail.com
 DADOS BANCÁRIOS: CRESOL, AG: 2669, CC: 5505-0
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Item	Produto	Un	Qtd	*Preço Unitário em R\$	VALOR TOTAL	Marca e Modelo
8	BANCO JARDIM MADEIRA PLÁSTICA 3 LUGARES - MATERIAL ECOLÓGICO FABRICADO COM PLÁSTICO RECICLADO, LIVRES DE MANUTENÇÃO, LIVRE DE PINTURA, NÃO SOLTAM FARRAS, NÃO RACHAM E NÃO EMPENAM, NÃO ABSORVEM ÁGUA, PODE SER LAVADO COM MANGUEIRA, NÃO MOFAM, NEM CRIAM FUNGOS, IMUNES A PRAGAS E CUPINS. DIMENSÕES 150X40X45CM.	Und	10	530,00	5.300,00	ROMAN PLÁSTICOS
39	LIXEIRA - 5 COLETORES SELETIVOS 60 LITROS - FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), ALTO PADRÃO DE QUALIDADE DE ACORDO COM AS PRINCIPAIS NORMAS VIGENTES DA (ANVISA), POSSUEM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, PODEM SER MONTADAS E DESMONTADAS FACILMENTE, COM TAMPA BASCULANTE E SISTEMA MULTI ENCAIXE, PERMITINDO ENCAIXAR UMAS ÀS OUTRAS, CAPACIDADE: 60 LITROS, CORES: AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO, LARGURA: 430MM, ALTURA: 930MM, COMPRIMENTO: 2100 MM.	UND	4	550,00	2.200,00	ROMAN PLÁSTICOS
					VALOR TOTAL da proposta em R\$: R\$ 7.500,00	

ARATIBA-RS, 27/08/2024

Assinado de forma digital por ROMAN PLÁSTICOS
 LTDA:1825758900
 0173
 Dados: 2024.08.27 16:29:00 -03'00'
 589000173
 Renan Ronaldo Trentin
 CPF: 015.427.590-56
 Sócio Administrador

000422



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000423

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033520379-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **52.994.508/0001-56**

Nome: **52.994.508 JULIO GARALUZ**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000424

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 52.994.508 JULIO GARALUZ
CNPJ: 52.994.508/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:44:26 do dia 24/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2024. ✓

Código de controle da certidão: **0122.A36F.82EA.2E66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha 1 de 1

000425

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 52.994.508 JULIO GARALUZ (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.994.508/0001-56
Certidão nº: 36984925/2024
Expedição: 27/05/2024, às 14:20:51
Validade: 23/11/2024 \sphericalangle 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **52.994.508 JULIO GARALUZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.994.508/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000426

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.994.508/0001-56
Razão Social: 52994508 JULIO GARALUZ
Endereço: R ROCHA POMBO 2053 SALA 3 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87303-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2024 a 10/09/2024

Certificação Número: 2024081207116160314603

Informação obtida em 21/08/2024 15:36:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

000427

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 38836/2024
Contribuinte: 52.994.508 JULIO GARALUZ	
CPF: 52.994.508/0001-56	RG:
Endereço: RUA ROCHA POMBO, nº 2053	
Bairro: CENTRO	Ponto de Referência:
Complemento: SALA 3	
Requerente:	
Cód. Contrib.: 4706536	Validade: 16/09/2024

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 16 de agosto de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
91046853-71	52.994.508/0001-56	01/2024

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial 52.994.508 JULIO GARALUZ
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento RUA ROCHA POMBO, 2053, SL 3 - CENTRO - CEP 87303-220
 FONE: (44) 3016-2724
 Município de Instalação CAMPO MOURAO - PR, DESDE 01/2024
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / MEI - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 01/2024
 Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
 1352-9/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE TAPECARIA
 3102-1/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL
 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Quadro Societário

Typo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	325.067.089-87	JULIO GARALUZ	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 01/09/2024.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 91046853-71

Emitido Eletronicamente via Internet
 02/08/2024 14:17:30

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

JULIO GARALUZ

CPF

325.067.089-87

CNPJ

52.994.508/0001-56

Data de Abertura

24/11/2023

Nome Empresarial

52.994.508 JULIO GARALUZ

Capital Social

30.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

24/11/2023

Endereço Comercial

CEP

87303-220

Logradouro

RUA ROCHA POMBO

Número

2053

Complemento

SALA 3

Bairro

CENTRO

Município

CAMPO MOURAO

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

24/11/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de móveis

Atividade Principal (CNAE)

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de produtos de higiene pessoal

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de artigos de armarinho

Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Papeleiro(a) independente

Moveleiro(a) de móveis metálicos independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Tapeceiro(a) independente	1352-9/00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria
Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho	4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos	4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 52.994.508/0001-56

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: 52.994.508 JULIO GARALUZ

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 24/11/2023

Situação no SIMEI: Enquadrado no SIMEI desde 24/11/2023

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

52.994.508 JULIO GARALUZ 000433
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – SALA 3 - CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 52.994.508/0001-56
E-MAIL: jgmobiliarios@gmail.com

ANEXO –II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2024

Pelo presente instrumento, a empresa JULIO GARALUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 52.994.508/0001-56, com sede na Rua Rocha Pombo, nº 2053 – Centro, Campo Mourão/PR, CEP: 87303-220, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

52.994.508 JULIO GARALUZ
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – SALA 3 - CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 52.994.508/0001-56
E-MAIL: jgmobiliarios@gmail.com

000434

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato JULIO GARALUZ, portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº 1.945.953-5, inscrito (a) no CPF sob nº 325.067.089-87, cuja função/cargo é proprietário, não são servidores do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) JULIO GARALUZ, portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº 1.945.953-5, inscrito (a) no CPF sob nº 325.067.089-87, cuja função/cargo é proprietário, responsável pela assinatura do pregão eletrônico/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a pregão eletrônico /Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

Fone: (44) 3016-2724 / 3016-2725
E-mail: jgmobiliarios@gmail.com

12) DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13) DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

14) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

15) Nomeamos e constituímos o senhor(a) JULIO GARALUZ, portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº 1.945.953-5, inscrito (a) no CPF sob nº 325.067.089-87, cuja função/cargo é proprietário, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

52.994.508 JULIO GARALUZ
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – SALA 3 - CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 52.994.508/0001-56
E-MAIL: jgmobiliarios@gmail.com

000435

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Mourão, 27 de agosto de 2024

JULIO

GARALUZ:3

2506708987

Assinado de forma
digital por JULIO
GARALUZ:325067089
87

Dados: 2024.08.27
11:01:26 -03'00'



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

JULIO GARALUZ

CPF

325.067.089-87

CNPJ

52.994.508/0001-56

Data de Abertura

24/11/2023

Nome Empresarial

52.994.508 JULIO GARALUZ

Capital Social

30.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

24/11/2023

Endereço Comercial

CEP

87303-220

Logradouro

RUA ROCHA POMBO

Número

2053

Complemento

SALA 3

Bairro

CENTRO

Município

CAMPO MOURAO

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Periodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

24/11/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de móveis

Atividade Principal (CNAE)

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de produtos de higiene pessoal

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de artigos de armarinho

Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Papeleiro(a) independente

Moveleiro(a) de móveis metálicos independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Tapeceiro(a) independente	1352-9/00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria
Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho	4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos	4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

52.994.508 JULIO GARALUZ
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – SALA 3 - CAMPO MOURÃO/PR 000439
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 52.994.508/0001-56
E-MAIL: jgmobiliarios@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: JULIO GARALUZ

CNPJ: 52.994.508/0001-56

End.: Rua Rocha Pombo, nº 2053 – Centro, Campo Mourão/PR, CEP: 87303-220

Municipal/Alvará: 94/2005

Inscrição Estadual: 91046853-71

Fone: (44) 3016-2724 / 3016-2725

E-mail: jgmobiliarios@gmail.com

PROPRIETÁRIO:

Julio Garaluz

CPF: 325.067.089-87

RG: 1.945.953-5

Data de Nascimento: 31/10/1958

Estado Civil: Casado

Função/Cargo: Proprietário

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Sicoob

Conta Corrente: 337118-2

Agência: 4340

LOTES:

item	und	quant	descrição	vlr unit	vlr total	marca
11	und	61	CADEIRA PARA ATENDIMENTO - CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO COM QUATRO PÉS. MEDIDAS DO ASSENTO: 41 CM DE LARGURA, 39 CM DE PROFUNDIDADE. MEDIDAS DO ENCOSTO: 36 CM DE LARGURA E 28 CM DE ALTURA. PESO MÁXIMO SUPORTADO 110KG.	R\$ 105,00	R\$ 6.405,00	PAPIROS MOVEIS P10
31	und	4	KIT MESA E BANCO REFEITORIO EDUCAÇÃO INFANTIL – KIT MESA DE REFEITÓRIO INFANTILCOM ENCOSTO TAMPO EM MDF 18MMREVESTIDO EM FÓRMICA, COM REENGROSSO, ESTRUTURA DE AÇO. COR MESA BRANCA, BANCOS BRANCOS, ESTRUTURA PRETA OU CINZA, KIT CONTENDO 01 - MESA DE REFEITÓRIO 02 - BANCOS COM ENCOSTO. MEDIDA MESA: 1,80 X 60 X 55 M, MEDIDAS BANCO: 1,80 X 30 X 30 M.	R\$ 999,99	R\$ 3.999,96	PAPIROS MOVEUS
34	und	12	KIT MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR: CONJUNTOS MESA MEDINDO 120X60X75CM COM DUAS GAVETAS SEM CHAVE, COM TAMPO EM MDF DE 15MM, NA COR BRANCA E ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00	PAPIROS MOVEIS

52.994.508 JULIO GARALUZ
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – SALA 3 - CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 52.994.508/0001-56
E-MAIL: jgmobiliarios@gmail.com

000440

	PINTADO NA COR CINZA PELO PROCESSO EPÓXI E COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES. CONTA COM CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR CINZA E ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO PINTADO NA COR CINZA NO PROCESSO EPÓXI E COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES.		
--	---	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 17.004,96 (dezesete mil e quatro reais e noventa e seis centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Campo Mourão, 27 de agosto de 2024

JULIO
GARALUZ:3
2506708987

Assinado de forma
digital por JULIO
GARALUZ:325067089
87
Dados: 2024.08.27
11:04:08 -03'00'

52.994.508 JULIO GARALUZ
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – SALA 3 - CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 52.994.508/0001-56
E-MAIL: jgmobiliarios@gmail.com

000441

CATÁLOGO

ITEM – 11

MARCA PAPIROS MOVEIS P10/FX



CADEIRA PARA ATENDIMENTO - CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO COM QUATRO PÉS. MEDIDAS DO ASSENTO: 41 CM DE LARGURA, 39 CM DE PROFUNDIDADE. MEDIDAS DO ENCOSTO: 36 CM DE LARGURA E 28 CM DE ALTURA. PESO MÁXIMO SUPOSTADO 110KG.

52.994.508 JULIO GARALUZ
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – SALA 3 - CAMPO MOURÃO/PR 000442
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 52.994.508/0001-56
E-MAIL: jgmobiliarios@gmail.com

ITEM 31

MARCA PAPIROS MOVEIS

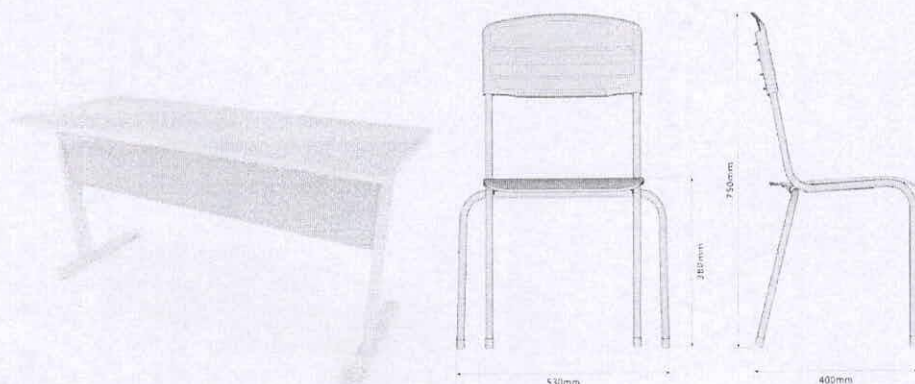


KIT MESA E BANCO REFEITORIO EDUCAÇÃO INFANTIL – KIT MESA DE REFEITÓRIO INFANTIL COM ENCOSTO TAMPO EM MDF 18MM REVESTIDO EM FÓRMICA, COM REENGROSSO, ESTRUTURA DE AÇO. COR MESA BRANCA, BANCOS BRANCOS, ESTRUTURA PRETA OU CINZA, KIT CONTENDO 01 - MESA DE REFEITÓRIO 02 - BANCOS COM ENCOSTO. MEDIDA MESA: 1,80 X 60 X 55 M, MEDIDAS BANCO: 1,80 X 30 X 30 M.

52.994.508 JULIO GARALUZ
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – SALA 3 - CAMPO MOURÃO/PR 000443
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 52.994.508/0001-56
E-MAIL: jgmobiliarios@gmail.com

ITEM 34

MARCA LUNASA



KIT MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR: CONJUNTOS MESA MEDINDO 120X60X75CM COM DUAS GAVETAS SEM CHAVE, COM TAMPO EM MDF DE 15MM, NA COR BRANCA E ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO PINTADO NA COR CINZA PELO PROCESSO EPÓXI E COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES. CONTA COM CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR CINZA E ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO PINTADO NA COR CINZA NO PROCESSO EPÓXI E COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES.

PAPERFLEX COMERCIAL
LTDA

Análise Ergonômica de Produto
351/2023

000444
GRUNITZKY

FABRICANTE:

PAPIROS – MÓVEIS E ELETRO LTDA

CNPJ Nº 25.325.301/0001-16

Endereço: Rua Rocha Pombo, 2053 – Campo Mourão – PR

Fone/Fax: (54) 3016-2724

SOLICITANTE:

O mesmo


MODELO:

CADEIRA EXECUTIVA BACK SYSTEM



Mônica Cristina da Silva Grunitzky

Fisioterapeuta do Trabalho - CREFITO 8/119.213-F Ergonomista

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	Análise Ergonômica de Produto 351/2023	000445  GRUNITZKY
-----------------------------	---	--

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO:
MODELO: CADEIRA EXECUTIVA BACK SYSTEM

Assento:

- Compensado multilaminado, com 15 mm de espessura;
- Espuma expandida/laminada de Performance (AP), com 60 mm de espessura média e densidade de 33ª 37 kg/m²;
- Carenagem confeccionada em polipropileno copolímero injetado;
- Revestimento em tecido CEC- Stilo, Grid, Space, Vinil, Poliéster; Politex e Mescla.

Encosto:

- Estrutura de sustentação externa injetada em poliamida com reforço de fibra de vidro;
- Acabamento inferior injetada em polipropileno copolímero;
- Revestimento em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200 g/ m² de gramatura.

Apoio Lombar:

- Apoio lombar em poliamida, flexível com regulagem de altura totalizando 40 mm de curso.

Braço:

- Apoio braços SL New PP em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, com 7 posições de regulagem de altura feito pelo botão, totalizando 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo regulagem lateral por parafuso com auxílio de chave.

Mônica Cristina da Silva Grunitzky

Fisioterapeuta do Trabalho - CREFITO 8/119.213-F Ergonomista

000446

PAPERFLEX COMERCIAL
LTDAAnálise Ergonômica de Produto
351/2023

Base:

- Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço com pino de rodízio soldado na extremidade da haste em furos flagelados evitando que se soltem coberto por polaina injetada em propileno copolímero na cor preta apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento 50 mm de diâmetro em nylon com chapa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares ou banda de rolagem em poliuretano para uso em pisos duros ou vinílicos;
- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, sistema de regulagem da altura de cadeira como mola a gás, regulagem feita por alavanca.
- Telescópio injetado em Polipropileno Copolímero, texturizada dividida em 3 partes encaixadas usada para proteger a coluna;

Mecanismo:

- Mecanismo com sistema reclinado do encosto íon (SRY) de estrutura monobloco soldado por processo NIG em célula robotizada com acabamento de proteção inferior injetável em propileno copolímero. Suporte fixo do assento com 3º de inclinação. Suporte do encosto fabricado em aço estrutural com 6 mm, 35 mm de espessura, que permitem 7 posições de regulagem de altura, automática através de catraca totalizando 70 mm de curso, recoberto por capa injetável em propileno copolímero. Inclinação do encosto com 20º de curso semicircular acionado por alavanca obtendo-se por infinitas posições com molas para o retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem de reclinado.

Acabamento:

- Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem.

Mônica Cristina da Silva Grunitzky

Fisioterapeuta do Trabalho - CREFITO 8/119.213-F Ergonomista

PAPERFLEX COMERCIAL
LTDA

Análise Ergonômica de Produto
351/2023




- Pintura Eletrostática em pó do tipo híbrida (poliéster – epox) isenta de metais pesados com camada média de 60 microns de espessura deposita sobre peça de tratamento de superfície de banho Manu cerâmico bimetálico por spray, curada em estufa à temperatura de 200°.



Mônica Cristina da Silva Grunitzky

Fisioterapeuta do Trabalho - CREFITO 8/119.213-F Ergonomista

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	Análise Ergonômica de Produto 351/2023	 GRUNITZKY
-----------------------------	---	--

LEGISLAÇÃO- NORMA UTILIZADA: NR 17

A NR-17 – ERGONOMIA está descrita conforme nova redação dada pela Portaria/ MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021, em vigor em todo o Território Nacional a partir de 03 de janeiro de 2022, estando abaixo, parcialmente descrita:

NR-17-ERGONOMIA -MOBILIÁRIO DOS POSTOS DE TRABALHO (17.6)

17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido.

17.6.2 sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições.

17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho;
- b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador;

Mônica Cristina da Silva Grunitzky

Fisioterapeuta do Trabalho - CREFITO 8/119.213-F Ergonomista

- d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4;
- e) para o trabalho em pé, espaço suficiente para os pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar.

17.6.3.1 A área de trabalho dentro da zona de alcance máximo pode ser utilizada para ações que não prejudiquem a segurança e a saúde do trabalhador, sejam elas eventuais ou, também, conforme AET, as não eventuais.

17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso.


17.6.5 Os pedais e demais comandos para acionamento pelos pés devem ter posicionamento e dimensões que possibilitem fácil alcance, além de atender aos requisitos estabelecidos no item 17.6.3.

17.6.6 Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;
- b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis;
- c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- d) borda frontal arredondada;
- e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

Mônica Cristina da Silva Grunitzky

Fisioterapeuta do Trabalho - CREFITO 8/119.213-F Ergonomista

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	Análise Ergonômica de Produto 351/2023	
-----------------------------	---	---

17.6.7 Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas.

17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6

RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NR-17:

A **CADEIRA EXECUTIVA BACK SYSTEM**, atende aos requisitos da NR-17, item 17.6.6, em função das seguintes conformidades:

1) A altura padrão se adapta aos trabalhadores com medidas antropométricas médias e superiores. Possuindo regulagem de altura do assento, adaptando -se assim a altura dos usuários.


2) A base dos assentos possui característica de pouca ou nenhuma conformidade preconizada, por não possuir características e aditivos que interfiram diretamente na ergonomia do produto.

3) Os sistemas de ajuste e manuseio apresentam características de acessibilidade, favorecendo a utilização e o ajuste individual do produto em relação as necessidades do usuário.

4) A borda frontal é arredondada, favorecendo a circulação venosa e linfática, pois não há compressão da região poplíteia nos indivíduos com medidas antropométricas médias e superiores.

Mônica Cristina da Silva Grunitzky

Fisioterapeuta do Trabalho - CREFITO 8/119.213-F Ergonomista

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	Análise Ergonômica de Produto 351/2023	 GRUNITZKY
-----------------------------	---	--

5) O encosto possui uma configuração com forma adaptada ao corpo para proteção da coluna lombar, desde que o usuário posicione a coluna lombar no encosto da cadeira e/ou regule o encosto para este local. Ressalta-se que o produto apresenta apoio para a região lombar independente favorecendo o ajuste mais preciso para a região lombar.

Os demais itens da NR 17 não se enquadram nesta análise, já que estes são relacionados ao campo de aplicação, avaliação das situações de trabalho, organização do trabalho, levantamento transporte e descarga individual de cargas, trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais e às condições de conforto no ambiente de trabalho.

É importante ressaltar que os materiais e equipamentos que irão compor o ambiente de trabalho devem atender as normas dispostas na NR 17.

Mônica Cristina da Silva Grunitzky

Fisioterapeuta do Trabalho - CREFITO 8/119.213-F Ergonomista

000452

PAPERFLEX COMERCIAL
LTDAAnálise Ergonômica de Produto
351/2023**CONCLUSÕES:**

Através da análise ergonômica citada acima e seus respectivos resultados concluir que o produto **CADEIRA EXECUTIVA BACK SYSTEM**; atende os requisitos acima descritos preconizados pela NR 17.

Ressaltamos, que a referida análise ergonômica possui a finalidade de avaliar o produto, conforme especificação técnica emitida pelo fabricante, contemplando apenas a avaliação dos requisitos do item 17.6 da NR 17, conforme descrito acima.

As normativas preconizadas e descritas na NR 17 Anexo 1 - Trabalho dos Operadores de Checkout, NR 17 Anexo II - Trabalho em Teletendimento! Telemarketing e NR 12- Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos não estão sendo avaliadas nesta análise, estas devem ser realizadas conforme a finalidade de utilização do produto em seus respectivos postos de trabalho.

Esta análise ergonômica tem validade até 13 de dezembro de 2024.

UMUARAMA (PR), 13 de Dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA DA
SILVA GRUNITZKY
CLINICA DE
FIS:27477741000114

Assinado de forma digital
por MONICA CRISTINA DA
SILVA GRUNITZKY CLINICA
DE FIS:27477741000114
Dados: 2023.12.14
16:12:56 -03'00'

MÔNICA DA SILVA GRUNITZKY

Especialista em Fisioterapia do Trabalho

Crefito: 8/119.213-F

Mônica Cristina da Silva Grunitzky

Fisioterapeuta do Trabalho - CREFITO 8 119.213-F Ergonomista



Buscar no portal

[✉ \(https://correio.anvisa.gov.br/owa\)](https://correio.anvisa.gov.br/owa)[Perguntas \(perguntas-frequentes\)](#) | [Legislação \(legislacao\)](#) | [Contato \(contato\)](#) | [Serviços \(servicos\)](#) | [Imprensa \(area-de-imprensa\)](#)

MENU

Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

Produtos Não Regulados pela GGTPS/Anvisa



Atualizado em 01/10/2020

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afliador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
 - 23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)
 - 24.1 Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue

25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
32. Crosialo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatográfico, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
35. Densímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.
 56. 1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de micropilacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)
57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assopsla da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O2 dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Microtomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Mobiliário para laboratório
67. Molino de amostras sólidas
68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69. Montadores automáticos de lâminas e lâminulas
70. Navinhas para micrôtomos e crosstais
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática
73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta algodão
76. Porta papeteia
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de radioterapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (líquido)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras
2. Almololia
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 3. 1. Condicionadores de ar

000455

3. 2. Purificador de ar
3. 3. Esterilizador de ar
3. 4. Umidificador de ar
4. Babador de uso odontológico
5. Balde
6. Bandejas / Caixas / Estojos, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks)
7. Barreira para separação de ambientes
 7. 1. Biombo
8. Bomba a vácuo
9. Caldeira
10. Caneta para marcação cirúrgica
11. Capa para colchão, poltronas e travesseiros
12. Capa para Equipamentos
13. Central de ar comprimido
14. Central de gases medicinais
15. Central de vácuo
16. Comadre/ cuba rim/ papagaio/ escarradeira
17. Compressor de ar
18. Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
19. Cortador de isopor para confecção de moldes
20. Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros)
21. Dispositivo para abertura de frasco ampola
22. Dispositivo para abertura de produtos médicos
23. Embalagem para esterilização de produtos médicos
24. Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos
25. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 25. 1. Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
26. Equipamentos para Lavanderia
27. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
28. Escova para limpeza de produtos em geral
29. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
30. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
31. Fogão para preparação de alimentos
32. Gel para absorção de resíduos orgânicos
33. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
34. Gerador de vapor
35. Gesso para confecção de modelo odontológico
36. Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para hamper
37. Incinerador de resíduos hospitalares
38. Indicador físico, químico ou biológico
39. Lacres, tapetes, suportes, escovas para limpeza de instrumentais
40. Lona /dispositivo/campo para transferência de paciente
41. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 41. 1. Mocho Odontológico ou cirúrgico.
 41. 2. Cadeiras de espera
 41. 3. Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 41. 4. Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 41. 5. Mesa de cabeceira Mesa para
 41. 6. Necrópsia
42. Negatoscópio
43. Papel higiênico / papel toalha
44. Pia hospitalar
45. Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes
46. Protetor auricular de ruídos
47. Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho) e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade
48. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
49. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
50. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
51. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
52. Régua endodôntica para medição de limas
53. Restritores utilizados na contenção do paciente
54. Roupa de cama, incluindo de uso hospitalar descartável
55. Saco para coleta de resíduos hospitalares
56. Sacos para óbito/ sacos para cadáver
57. Saltos ortopédicos
58. Secador de ar medicinal
59. Seladora de embalagens de produtos médicos
60. Sistema de comunicação hospitalar
61. Sistema de sinalização hospitalar
62. Dispensário Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares



CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro
 - 4.1 Relógio para treinamento
5. Dardo
6. Dilatador nasal adesivo
7. Disco
8. Equipamentos passivos para condicionamento físico
 - 8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
 - 8.2 Halteres
 - 8.3 Estações de Musculação
 - 8.4 Remadores
 - 8.5 Aparelho para abdominais
 - 8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
9. Mesa ou cadeira para massagem
10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
13. Tablado (exceto para fisioterapia)
14. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicates e tesoura para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - 3.1 Condicionadores de ar
 - 3.2 Purificador de ar
 - 3.3 Esterilizador de ar
 - 3.4 Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Brincos para perfuração
8. Chupeta
9. Coletor menstrual
10. Escova odontológica
11. Escova para cabelos
12. Esponja para limpeza de pele
13. Fio dental
14. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
15. Lente para ampliar escalas
16. Limpador de língua
17. Luvas sem indicação de uso em saúde
18. Mamadeira e bico
19. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
20. Massageador de gengiva
21. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
22. Mordedor para lactentes

23. Óculos para presbiopia
24. Papel higiênico/papel toalha
25. Passador de fio dental
26. Piercing
27. Pipetas e frascos de vidro para coleta, armazenamento e pasteurização de leite humano
28. Produto destinado à limpeza de lentes de óculos
29. Produto para estimulação sexual
30. Produtos crônicos sem indicação de uso em saúde
31. Prótese mamária externa e sutiã para suporte da prótese
32. Protetor de mamilo
33. Purificador de água
34. Sauna
35. Secador e escova de cabelos
36. Top maternal, Sling

000457

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, incluindo indicado para registro de sinais ou imagens médicas

**CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE****CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS**

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, laminulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares

Voltar para o topo!

000458



Comprovante de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

Contribuinte,

Confira dos dados de Identificação do Cadastro Municipal de Contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização da Prefeitura Municipal de Campo Mourão a sua atualização cadastral.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 27911	COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL		DATA DE ABERTURA 24/11/2023
NOME / RAZÃO SOCIAL 52.994.508 JULIO GARALUZ			
NOME FANTASIA / SOBRENOME			
LOGRADOURO RUA ROCHA POMBO	NÚMERO 2053	COMPLEMENTO SALA 3	
CEP 87.303-220	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO Campo Mourão	ESTADO PR
ATIVIDADE PRINCIPAL Comércio varejista de móveis			
CPF / CNPJ 52.994.508/0001-56		RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL CONTABILIDADE PROPRIA			

Emitido em: 07/06/2024 14:14:52

Validade de 12 meses

000461

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO

ESTADODO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

000462

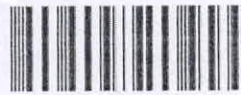
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale

Titular

CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

52.994.508 JULIO GARALUZ, portador do CNPJ/CPF Nº 52.994.508/0001-56, INS.EST. Nº N/C, com sede na cidade de CAMPO MOURAO-PR.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, quarta-feira, 24 de julho de 2024; 15:46:11

LEANDRO	Assinado de forma digital por LEANDRO
GUIMARAES COSTA	GUIMARAES COSTA DO
DO	VALE:01563451964
VALE:01563451964	Dados: 2024.07.24 15:48:03 -03'00'

Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale - Titular
Leandro Guimarães C.do Vale - Funcionário Juramentado
(Assinatura Digital)



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
JULIO GARALUZ

CPF
325.067.089-87

CNPJ
52.994.508/0001-56

Data de Abertura
24/11/2023

Nome Empresarial
52.994.508 JULIO GARALUZ

Capital Social
30.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
24/11/2023

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
87303-220	RUA ROCHA POMBO	2053	SALA 3
Bairro	Município	UF	
CENTRO	CAMPO MOURAO	PR	

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	24/11/2023	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Comerciante independente de móveis

Atividade Principal (CNAE)
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Moveleiro(a) de móveis metálicos independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos	4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Tapeceiro(a) independente	1352-9/00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de artigos de armarinho	4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.994.508/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2023
NOME EMPRESARIAL 52.994.508 JULIO GARALUZ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ROCHA POMBO	NÚMERO 2053	COMPLEMENTO SALA 3
CEP 87.303-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAPIROSCM@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 3016-2724
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/07/2024 às 13:47:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000466

52.994.508 JULIO GARALUZ
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – SALA 3 - CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 52.994.508/0001-56 INSC. EST.: ISENTO
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da Lei, que a empresa 52.994.508 JULIO GARALUZ, com sede na Rua Rocha Pombo, nº 2053 – SALA 3 - Centro, Campo Mourão/PR, CEP: 87303-220, inscrita no CNPJ n. 52.994.508/0001-56, e com Inscrição Estadual nº ISENTO, neste ato representado por seu contador a empresa ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LUX LTDA, inscrita no CNPJ n. 76.131.028/0001-20 e no CRC/PR n. 001823/O-6, representado por seu responsável legal, o sr. Ambrózio Lecheta Paitach, inscrito no CPF n. 107.508.869-00 e inscrito no CRC/PR n. 009317/O- 0, declara que é **MICRO EMPREENDEDOR (MEI)**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3.º da Lei Complementar nº 123/2006, estando portanto, apta a usufruir dos benefícios estabelecidos nos Artigos 42 a 45, da referida Lei.

Campo Mourão/PR, 15 de MAIO de 2024.

* Este documento tem validade até 31/12/2024.

AMBROZIO LECHETA
PAITACH:107508869
00

Assinado de forma digital
por AMBROZIO LECHETA
PAITACH:10750886900
Dados: 2024.05.15 14:56:59
-03'00'

Ambrózio Lecheta Paitach
CPF: 107.508.869-00
CRC/PR n. 001823/O-6



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033951718-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.997.775/0001-46**

Nome: **LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.997.775/0001-46
Certidão nº: 17995647/2024
Expedição: 15/03/2024, às 08:40:26
Validade: 11/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.997.775/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ: 01.997.775/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:16:52 do dia 09/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2024.

Código de controle da certidão: **B430.BB95.1BA9.2C2E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

000470
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA - ME			Protocolo: PRC2422287978		
NIRE : 41203768942					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
41203768942	01.997.775/0001-46	01/08/1997	01/09/1997		
Endereço Completo					
Avenida RANCHO ALEGRE, Nº 207, SAMAMBAIA - Campo Magro/PR - CEP 83535-000					
Objeto Social					
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, PALHA, CORTIÇA E MATERIAL TRANÇADO-EXCETO MOVEIS.					
Capital Social		Porte		Prazo de Duração	
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		ME (Microempresa)		Indeterminado	
Capital Integralizado					
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
NELSON LAZAROTTO CANTERI	667.975.609-00	R\$ 10.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PAULO CESAR ALBERTI	921.692.529-91	R\$ 10.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
NELSON LAZAROTTO CANTERI	667.975.609-00	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
PAULO CESAR ALBERTI	921.692.529-91	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
10/06/2008	20082356149	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status		
			xxxxx		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/08/2024, às 08:33:03 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XJEEZHAZ.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

000471

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.997.775/0001-46
Razão Social: LOUSART IND COM REPR MAT PEG LTDA
Endereço: RUA SILVIO MANFRON 424 B / BUTIATUVINHA / CURITIBA / PR / 82400-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2024 a 05/09/2024

Certificação Número: 2024080706390686670904

Informação obtida em 12/08/2024 09:29:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS
PEDAGOGICOS LTDA #

CNPJ.01.997.775/0001-46

no periodo de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 09/08/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 13 de agosto de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2024.08.13
14:30:57 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código AF88698D ***

000473

Data: 04/07/2024 10h41min



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
SECRETARIA DA FAZENDA
Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT
CNPJ/MF 01.607.539/0001-76

Número	Validade
1543	02/09/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LOUSART IND E COM DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA - EPP CNPJ: 01997775000146

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 7291 - LOUSART IND E COM DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA - EPP
Endereço: Avenida RANCHO ALEGRE, 207 - Bairro SAMAMBAIA - Compl. ALVARÁ 0056/2008 - CEP 83.535-000

Código de Controle

CWAAFLG4MIO84PF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.campomagro.pr.gov.br>

Campo Magro (PR), 04 de Julho de 2024

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO CIVIL

PAULO CESAR ALBERTI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 5072443-3 SESP PR

CPF
 921.692.529-91 DATA NASCIMENTO
 20/06/1969

FILIAÇÃO
 ANTONIO CARLOS ALBERTI
 IRENE DRANKA ALBERTI

PERMISSÃO: ACC CAT. TAMB.
 IS

Nº REGISTRO: 03816482265 VALIDADE: 09/12/2026 1ª EMISSÃO: 30/05/1998

OBSERVAÇÕES

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 09/12/2021

ASSINATURA DO EMISSOR: 6295080007 PR920792417

PARANA

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 2292448539

PROIBIDO PLASTIFICAR 2292448539



000475

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO



P
R

VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2195860031

NOME: HELSON ESTRELA DANTELLI
 DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 1125197-2/PR
 CPF: 048.975.028-08 DATA NASCIMENTO: 24/11/1965
 FILIAÇÃO: SRA. ANTONIO DANTELLI
 SRA. CAROLINA DANTELLI
 PERMISSÃO: ACC CAT. HAB.:
 Nº REGISTRO: VALIDADE: 1ª HABILITAÇÃO: 05/06/1987

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL: DATA EMISSÃO:

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

04524841134
 05921425322

PARANÁ

SENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.997.775/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/1997
NOME EMPRESARIAL LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RANCHO ALEGRE	NÚMERO 207	COMPLEMENTO *****
CEP 83.535-000	BAIRRO/DISTRITO SAMAMBAIA	MUNICÍPIO CAMPO MAGRO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO lousart@brturbo.com.br		TELEFONE (41) 3372-5948
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/08/2024 às 09:24:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA - EPP
CNPJ/MF - 01.997.775/0001-46
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NELSON LAZAROTTO CANTERI, brasileiro, empresário, casado com regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, nascido em Curitiba-PR à 26/11/1965, residente e domiciliado em Curitiba-PR à Rua João Santo Miola, 51 - Santa Felicidade - CEP 82320-280, R.G 4.225.818-0/PR e CPF 667.975.609-00 e **PAULO CESAR ALBERTI**, brasileiro, empresário, casado com regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, nascido em Curitiba-PR à 20/06/1969, residente e domiciliado em Curitiba-PR à Rua Ângelo Slompo, 99 - Santa Felicidade - CEP 82020-480, R.G 5.072.443-3/PR e CPF 921.692.529-91, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial **LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA - EPP**, com sede em Curitiba-PR à Rua Silvio Manfron, 424 - B - Butiatuvinha - CEP 82400-210, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203768942 em 21/07/1997 e última alteração contratual de nº 20043893651 de 11 de Novembro de 2004, resolvem ALTERAR o Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo comercial da sociedade passa para **MONTAGEM E COMÉRCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS (LOUSAS E QUADROS ESCOLARES)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço comercial da sociedade passa para **AV. RANCHO ALEGRE, 207 - SAMAMBAIA - CAMPO MAGRO/PR - CEP 83535-000**.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas **CONSOLIDA-SE** o Contrato Social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome comercial **LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA - EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede à **AV. RANCHO ALEGRE, 207 - SAMAMBAIA - CAMPO MAGRO/PR - CEP 83535-000**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é **MONTAGEM E COMÉRCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS (LOUSAS E QUADROS ESCOLARES)**.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizados em moeda corrente do país no ato da constituição, dividido em 20.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR R\$
NELSON LAZAROTTO CANTERI	10.000	10.000,00
PAULO CESAR ALBERTI	10.000	10.000,00
Total	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo Único: Se um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar essa intenção ao outro sócio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que, nesse prazo, seja exercido o direito de preferência.

LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA - EPP
CNPJ/MF – 01.997.775/0001-46
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do Capital Social, no termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios NELSON LAZAROTTO CANTERI e PAULO CESAR ALBERTI, aos quais cabe individualmente a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da mesma, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA NONA: A sociedade não poderá prestar fiança, aval, ou qualquer outra forma de garantia, mesmo garantia real a terceiros, inclusive às pessoas físicas dos sócios, ainda que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término do exercício social em 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço no término de cada exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social, podendo os sócios optar pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Caberá aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade nos termos do art. 1.010 da Lei 10.406/2002 e as deliberações sociais nos termos no art. 1.071 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por deliberação dos sócios nos termos do art. 1.010 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, pelo exercício de administração da sociedade, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A morte de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade. Os herdeiros do sócio falecido poderão ingressar na sociedade, desde que haja o consentimento dos sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de não ser admitida a inclusão dos herdeiros na sociedade, serão apurados os haveres do sócio falecido, mediante balanço especialmente levantado e apurado o patrimônio líquido com avaliação real dos bens por avaliador escolhido de comum acordo, ou por arbitramento judicial em caso de discordância. Os herdeiros do sócio falecido receberão seus haveres de acordo com condições acertadas entre as partes.

Parágrafo Segundo: Deverão os herdeiros do sócio falecido, em qualquer hipótese, manifestar o seu interesse de ingressar na sociedade no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do óbito, através de comunicação escrita, devendo a sociedade em igual prazo responder sobre sua concordância.

Parágrafo Terceiro: Até que se decida sobre a participação dos herdeiros na sociedade, ou apuração de seus haveres, eles serão representados por um dentre eles, devidamente credenciado e autorizado pelos demais, que acompanhará e fiscalizará os negócios da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA - EPP
CNPJ/MF - 01.997.775/0001-46
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

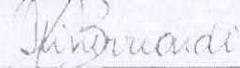
Lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

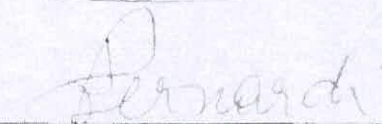
Curitiba, 02 de Junho de 2008.


 NELSON LAZAROTTO CANTERI



 PAULO CESAR ALBERTI

Testemunhas:


 Aline Roberta B. Paese
 R.G - 4.850.889-8/PR


 Carla Patricia Bernardi
 R.G - 5.518.875-0/PR

Elaborado por:


 Carlos Roberto Casagrande
 CRC - PR-042.561/O-2


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2008
 SOB NÚMERO: 20082356149
 Protocolo: 08/235614-9, DE 06/06/2008
 Empresa: 41 2 0376894 2
 LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS
 PEDAGÓGICOS LTDA ME
 304604
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

DESMATERIALIZAÇÃO

Serviço Distrital da Barrocinha Cidade de Curitiba, Estado do Paraná
 Giovana Marfron da Fonseca Maniglia-Tabeliã e Registradora Titular
 Selo: SFTN1.2GKEb.3WUet-W6GLN.F402q
 Data 16/04/2024 10:10:06
 Total: R\$ 8,42, Emol.: R\$ 5,54 Imp.: R\$ 2,88
 ROSANE PEREIRA - ESCRIVENTE



000480

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

01.997.775/0001-46

NOME EMPRESARIAL:

LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

PAULO CESAR ALBERTI

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

NELSON LAZAROTTO CANTERI

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/08/2024 às 09:27 (data e hora de Brasília).

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2024

A empresa Lousart Industria e Comércio de Materiais Pedagógicos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.997.775/0001-46, estabelecida na Rua Rancho Alegre, nº 207, Bairro Samabaia, na cidade de Campo Magro-PR, por meio de seu representante legal, o Sr. Nelson Lazaratto Canteri, do CPF nº 667.975.609-00 e RG nº 4225818-8:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Nelson Lazarotto Canteri, portador do RG nº 42.25818-0 e CPF nº 667.975.609-00, não é servidor do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Senhor Nelson Lazarotto

Canteri, portador do RG nº 42.25818-0 e CPF nº 667.975.609-00, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do pregão eletrônico/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a pregão eletrônico /Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: Telefone: (41) 3019-7434 E-mail: lousart@sieg-ad.com.br

12) DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13) DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

14) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

15) Nomeamos e constituímos o senhor Nelson Lazarotto Canteri, portador do RG nº 42.25818-0 e CPF nº 667.975.609-00, para ser o responsável para acompanhar a execução, referente ao Pregão Eletrônico nº N° e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

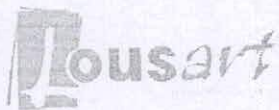
Campo Magro, 27 de agosto de 2024



LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA
NELSON LAZAROTTO CANTERI
CPF nº 667.975.609-00 | RG nº 4225818-0

**NELSON
LAZAROTTO
CANTERI:66
797560900**

Assinado de forma digital por NELSON LAZAROTTO CANTERI:66797560900
Dados: 2024.08.27 11:31:14 -03'00'



000483

MUNICÍPIO DE PALMITAL – ESTADO DO PARANÁ.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº43/2024 - PROCESSO LICITATORIO Nº 113/2024

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social: LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA.

CNPJ: 01.997.775/0001-46

Endereço: AV RANCHO ALEGRE, nº 207, bairro Samambaia, Campo Magro/PR

Telefone: (41) 3019-7434

Dados Bancários: C/C 2836-3/ Agência: 2248-9 – Bradesco.

Responsável legal da empresa: Nelson Lazarotto Canteri, portador do RG nº 42.25818-0 e CPF nº 667.975.609-00.

I.E: 903.848.44-83

E-mail: lousart@sieg-ad.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
53	Especificação mínima: QUADRO DE AVISOS EM METAL - QUADRO EM METAL PARA FIXAÇÃO DE AVISOS QUADRO MURAL MAGNÉTICO 60X150CM - BRANCO FOSCO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, GALVANIZADA, COM DOBRAS 15MM (PADRÃO BANDEJA) NOS QUATRO LADOS, REVESTIMENTO EM VINIL ADESIVO COR BRANCO FOSCO, KIT PARA FIXAÇÃO CONTENDO 02 ESCÁPULAS E 02 BUCHAS. MARCA/FABRICANTE/MODELO: LOUSART/LOUSART/QLMG015	02/Unid	R\$ 549,00 (Quinhentos e Quarenta e Nove Reais)	R\$ 1.098,00 (Mil e Noventa e Oito Reais)
55	Especificação mínima: QUADRO ESCOLAR – LISO BRANCO: MEDIDA 120X90CM. QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA OU PERTECH), MOLDURA EM ALUMÍNIO NAS CORES ANODIZADO (FOSCO), BRANCO OU PRETO, ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA MARCADOR E APAGADOR DE 20CM A 50CM DE ACORDO COM O COMPRIMENTO DO QUADRO. MARCA/FABRICANTE/MODELO: LOUSART/LOUSART/QLBAF013	01/Unid	R\$ 317,00 (Trezentos e Dezessete Reais)	R\$ 317,00 (Trezentos e Dezessete Reais)

Valor total da proposta: R\$ 1.415,00 (Mil e Quatrocentos e Quinze Reais)

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Garantia: 06 (seis) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento.

Pagamento: 30 (trinta) dias contados da data de entrega da Fatura ou da Nota Fiscal à Fiscalização.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Campo Magro, 27 de agosto de 2024.

LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA

NELSON LAZAROTTO CANTERI

CPF nº 667.975.609-00 | RG nº 4225818-0

NELSON

LAZAROTTO

CANTERI:66

797560900

Assinado de forma digital por NELSON LAZAROTTO CANTERI:66797560900

Dados: 2024.08.27 11:32:14 -03'00'

LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA.

Rua Rancho Alegre, 207 – Jd. Pioneiro - Campo Magro/PR – CEP: 80535-000

Fone: (41) 3677-6442 – CNPJ: 01.997.775/0001-46

e-mail: lousart.lousart@gmail.com - visite nosso site: www.lousart.com.br





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná
Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais que, no **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem **INSTALADOS** três (03) Ofícios de Distribuidor com as seguintes atribuições: **1º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Criminais (1ª a 14ª); **b)** das Varas Privativas do Tribunal do Júri (1ª e 2ª); **c)** das Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas (1ª a 4ª); **d)** das Varas de Falências e Recuperação Judicial (1ª e 2ª), as quais centralizam, por força do disposto na Resolução 213/2018, todas as ações falimentares e relativas à recuperação judicial e extrajudicial do Foro Central e dos Foros Regionais de Almirante Tamandaré, Araucária, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Colombo, Fazenda Rio Grande, Pinhais, Piraquara e São José dos Pinhais; **e)** das Varas de Execuções Fiscais Municipais (1ª e 2ª); **f)** das Varas de Execuções Fiscais Estaduais (1ª e 2ª); **g)** das Varas de Família e Sucessões (1ª a 8ª); **h)** das Varas de Delitos de Trânsito (1ª e 2ª); **i)** das Varas de Execuções Penais (1ª e 2ª); **j)** da Vara de Execução de Penas de Rês ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança; **k)** dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública e Varas Descentralizadas de Santa Felicidade e da Cidade Industrial; **l)** da Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude, e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas de 8º a 14º e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Bacacheri, Barreirinha, Boqueirão, Campo Comprido, Portão, Santa Felicidade, Santa Quitéria, Tatuquara e Uberaba; **2º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Cíveis (1ª a 26ª); **b)** da Vara da Auditoria da Justiça Militar; **c)** da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial; **d)** da Vara de Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis; e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas (1º a 7º, 15º e 16º); dos títulos que se destinem aos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (1º a 4º) e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Cajuru, Mercês, Novo Mundo, Pinheirinho, São Casemiro do Taboão e Umbará; **3º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas da Infância e da Juventude e Adoção (1ª e 2ª); **b)** da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei; **c)** da 1ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e da 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais, e distribuição nos créditos que se destinem aos Tabelionatos de Protesto de Títulos do 1º ao 6º (art. 233 e Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003, com suas alterações posteriores decorrentes de normas legais e resolutivas).

Curitiba, 1 de Agosto de 2024

Laís Lecinia Barboza
Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	 000485
---	--	--

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
12/08/2024 - 09:40:36

CNPJ:	01.997.775/0001-46	Inscrição Estadual:	90910174-39
Nome Empresarial:	LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV RANCHO ALEGRE		
Número:	207	Complemento:	
Bairro:	SAMAMBAIA		
Município:	CAMPO MAGRO	UF:	PR
CEP:	83.535-000	Telefone:	(41)3364-6442
E-mail:	LOUSART.LOUSART@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	3299099 - FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Início das Atividades:	09/2021
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 09/2021
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 09/2021
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual.
Clique no botão ao lado para consultá-la.**

[Outra Inscrição Estadual](#)[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)[Acessar cadastro de outros Estados](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE LICENÇA N.º 0056/2008

O Município de Campo Magro, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, de acordo com o Decreto nº 093/2017, concede a **Título Precário**, o presente Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, conforme o processo N.º 0686/2007, renovado conforme protocolo N.º 3578/2010, N.º 3776/2011, N.º 0593/2013, N.º 2134/2022, N.º 6072/2022 e N.º 4771/2023 à:

Nome/Razão Social: **LOUSART INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA - EPP.**

C.N.P.J / M.F. : **01.997.775/0001-46**

Apêndice N.º: **1519**

Endereço: **AVENIDA RANCHO ALEGRE, Nº. 207 - SAMAMBAIA CAMPO MAGRO/PR - CEP 83.535-000**

Inscrição imobiliária: **02.09.02.003.0009.01**

Inscrição Municipal: **0056/2008**

Atividade: **"MONTAGEM E COMÉRCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS (LOUSAS E QUADROS) "**

VALIDADE DO PRESENTE ALVARÁ
30 DE NOVEMBRO DE 2024.

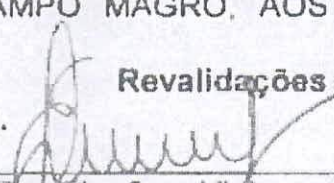
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE CAMPO LARGO N.º 3.1.01.22.0001516905-37.

Enquanto atender às exigências da legislação em vigor.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

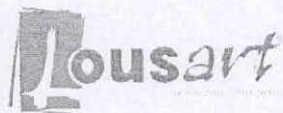
Fixação em local visível obrigatória
 (Art. 212 da Lei Municipal nº 733/2012).

Revalidações e observações no verso.


 Elaine Manfron Vieira
 Secretária de Desenvolvimento
 Urbano e Ambiental

CNPJ: 01.607.539/0001-76

Rodovia Gumerindo Boza, Km 20, Nº 20.823, Sede, Campo Magro-Pr, CEP: 83.535-000
 Fone/Fax: (41) 3677-4000 - www.campomagro.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PALMITAL – ESTADO DO PARANÁ.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº43/2024 - PROCESSO LICITATORIO Nº 113/2024

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social: LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA.

CNPJ: 01.997.775/0001-46

Endereço: AV RANCHO ALEGRE, nº 207, bairro Samambaia, Campo Magro/PR

Telefone: (41) 3019-7434

Dados Bancários: C/C 2836-3/ Agência: 2248-9 – Bradesco.

Responsável legal da empresa: Nelson Lazarotto Canteri, portador do RG nº 42.25818-0 e CPF nº 667.975.609-00.

I.E: 903.848.44-83

E-mail: lousart@sieg-ad.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
53	Especificação mínima: QUADRO DE AVISOS EM METAL - QUADRO EM METAL PARA FIXAÇÃO DE AVISOS QUADRO MURAL MAGNÉTICO 60X150CM - BRANCO FOSCO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, GALVANIZADA, COM DOBRAS 15MM (PADRÃO BANDEJA) NOS QUATRO LADOS, REVESTIMENTO EM VINIL ADESIVO COR BRANCO FOSCO, KIT PARA FIXAÇÃO CONTENDO 02 ESCÁPULAS E 02 BUCHAS. MARCA/FABRICANTE/MODELO: LOUSART/LOUSART/QLMG015	02/Unid	R\$ 549,00 (Quinhentos e Quarenta e Nove Reais)	R\$ 1.098,00 (Mil e Noventa e Oito Reais)
55	Especificação mínima: QUADRO ESCOLAR – LISO BRANCO: MEDIDA 120X90CM. QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA OU PERTECH), MOLDURA EM ALUMÍNIO NAS CORES ANODIZADO (FOSCO), BRANCO OU PRETO, ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA MARCADOR E APAGADOR DE 20CM A 50CM DE ACORDO COM O COMPRIMENTO DO QUADRO. MARCA/FABRICANTE/MODELO: LOUSART/LOUSART/QLBAF013	01/Unid	R\$ 317,00 (Trezentos e Dezesete Reais)	R\$ 317,00 (Trezentos e Dezesete Reais)

Valor total da proposta: R\$ 1.415,00 (Mil e Quatrocentos e Quinze Reais)


Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Garantia: 06 (seis) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento.

Pagamento: 30 (trinta) dias contados da data de entrega da Fatura ou da Nota Fiscal à Fiscalização.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Campo Magro, 27 de agosto de 2024.


LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA
NELSON LAZAROTTO CANTERI
CPF nº 667.975.609-00 | RG nº 4225818-0

NELSON
LAZAROTTO
CANTERI:66
797560900

Assinado de forma digital por NELSON LAZAROTTO CANTERI:66797560900
Dados: 2024.08.27 11:32:14 -03'00'

LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA.
Rua Rancho Alegre, 207 – Jd. Pioneiro - Campo Magro/PR – CEP: 80535-000
Fone: (41) 3677-6442 – CNPJ: 01.997.775/0001-46
e-mail: lousart.lousart@gmail.com - visite nosso site: www.lousart.com.br

000487

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.106.657/0001-33
Razão Social: IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA
Endereço: EST GALVAO BUENO 330 GALPAO 21 SALA 01 / BATISTINI / SAO BERNARDO DO CAMPO / SP / 09842-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2024 a 07/09/2024

Certificação Número: 2024080907092354132820

Informação obtida em 19/08/2024 15:24:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

000488

CERTIDÃO Nº: 3304874

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA, CNPJ: 23.106.657/0001-33, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de julho de 2024.

PEDIDO Nº:

0077976908





Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 23.106.657

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 59376172

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 30/07/2024 13:38:45

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

000491

CERTIDÃO INEXISTÊNCIA DE IMÓVEL

O DEPARTAMENTO DA RECEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, ATENDENDO A REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, CERTIFICA QUE, EM CONFORMIDADE COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO, NÃO CONSTA NA PRESENTE DATA, IMÓVEL NO NOME E/OU CPF/CNPJ INFORMADOS:

RAZÃO SOCIAL: IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA

CNPJ: 231066570001-33

Certidão expedida via internet, com base na Instrução Normativa SF-1 N°. 005/2010 de 1º de Dezembro de 2010.

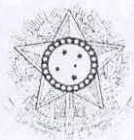
EMITIDO NO DIA: 30/07/2024 ÀS 13:38:17

Chave de Segurança: DZ69KJ4AZ

A utilização desta certidão está condicionada à verificação de autenticidade no portal da Secretaria de Finanças.

www.sf.saobernardo.sp.gov.br

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000492

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.106.657/0001-33
Certidão nº: 36911436/2024
Expedição: 27/05/2024, às 10:46:39
Validade: 23/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.106.657/0001-33, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

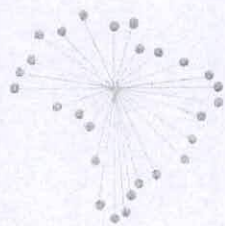
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de
Empresas e Negócios

Consulta por CNPJ

Nome	CNPJ	Situação Cadastral	UF
IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA	23.106.657/0001-33	Ativa	SP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA
CNPJ: 23.106.657/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:42:09 do dia 12/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/10/2024. ✓

Código de controle da certidão: **240D.415F.E71C.3246**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

000495

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO TESOURO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Inscrição Mobiliária: 304.602-8
Contribuinte: IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA
CNPJ: 23.106.657/0001-33

O Departamento do Tesouro CERTIFICA: que a situação fiscal para a Inscrição Mobiliária supramencionada referente à **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, É REGULAR**, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar quaisquer dívidas provenientes de Tributos e Rendas Municipais, que venham a ser(em) constatado(s) em verificações futuras.

Certidão expedida na forma do Art. 340, da Lei Municipal Nº 1802, de 26 de dezembro de 1969 e Resolução SF nº 549, de 27 de fevereiro de 2015.

Certidão emitida às 11:16:52 21/03/2024 <hora e data de Brasília>

Código de Autenticidade da Certidão: 23VCO0RTF

Válida por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da sua emissão.

A aceitação desta CERTIDÃO está condicionada à verificação de autenticidade na internet, na página da Secretaria de Finanças <http://www.sf.saobernardo.sp.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

000496

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 23.106.657/0001-33

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24060829045-78
Data e hora da emissão 21/06/2024 10:37:32
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br